



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.659
Belém - Quarta-feira, 7 de dezembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado do Pará

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/77

Da Imprensa Oficial do Estado

TERMO DE CONVENIO E EXTRATOS

**Do Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R.-PA)**

RESENHAS

Da Justiça Estadual

DECRETOS

Da Assembléia Legislativa

ATOS, ACÓRDÃO, RESO- LUÇÃO E EDITAIS

**Do Tribunal Regional Elei-
toral**

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O Vice-Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao Dr. SÍLVIO SERRA DE MORAES

RÊGO NETO, Chefe do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 1º a 30 de dezembro do corrente ano, período relativo ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, 28 de novembro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Vice-Governador do Estado do Pará

(G. Reg. nº 3.273)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 752 GAB-SEC. DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder ao Assessor de Assuntos Tributários Mário Dias da Silva, duas (2) diárias, no valor unitário de Cr\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.392,00 (Hum mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182 de 08.08.77, a fim de assessorar o Secretário de Estado da Fazenda, na reunião do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, a realizar-se no dia 07 do corrente em Brasília-DF.

Conceder ao referido servidor, passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.204. Dia: 7-12-77)

PORTARIA Nº 753 GAB-SEC. DE 01 DE
DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 22 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

Delegar à técnica Fazendária nível 25, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, substituta eventual do Diretor do Departamento de Administração Geral, as funções de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria, a partir desta data até o retorno do titular do referido Departamento, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.204. Dia: 7-12-77)

PORTARIA Nº 755 GAB-SEC. - DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do exercício de 1977, do Chefe de Gabinete desta Secretaria, Carlos Hachem Chaves, ocupante do cargo de Contabilista nível 13, do mês de dezembro corrente para serem gozadas no período de 01.01.78 a 30.01.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.204. Dia: 7-12-77)

PORTARIA Nº 756/77 - GAB SEC - DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6.496, de 30.11.77,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a servidora Ariadne de Almeida Tavernard, ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.204. Dia: 7-12-77)

Impressos em Geral.

Fornecemos mediante

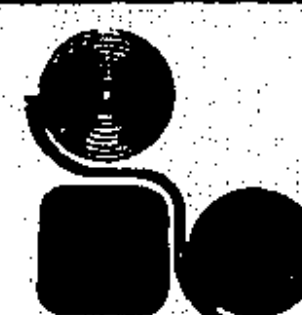
orçamento prévio às

entidades públicas,

particulares, profissionais

liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em **CHEQUE**
NOMINAL para **IMPRESA OFICIAL**
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das **AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-**
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:**ANÚNCIOS****Companhia Amazônia
Técnica de Engenharia
— CATE —**

CGC (MF) Nº 04991576/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-50.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-33.000.000,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores
acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA
DE ENGENHARIA — CATE, para uma reunião de
Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia
12 (doze) de dezembro de 1977, às 16:00 (dezesseis)
horas, na sede da Companhia, na Av. Bernardo Sayão,
nº 138, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a
seguinte ordem do dia:

a) - Reforma estatutária para adaptação às
disposições da Lei nº 6404/76;

b) - Alteração dos cargos da Diretoria;

c) - O que ocorrer.

Belém (PA), 02 de dezembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6186 - Dias 06, 07 e 08.12.77)

**PROPIRA S/A. Agro
Pecuária Industrial**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária,
de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Indus-
trial, realizada em 18 de novembro de
1977.

Aos dezoito dias do mês de novembro, de mil
novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, em sua
sede social, no ramal de Benfica, Município de
Benevides, no Estado do Pará, reuniram-se os senho-
res acionistas de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Indus-
trial, em Assembléia Geral Extraordinária, convoca-
dos que foram conforme edital publicado no **Diário**
Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 09, 10 e
11 de novembro corrente.

Dando início aos trabalhos assume a presidên-
cia o acionista Mário Tocantins Lobato, que convidou
os senhores Mário José Ataíde Lobato e Cordolino
Afonso Tocantins Lobato para secretários; composta a
mesa diretiva dos trabalhos e após a verificação do
livro de presença onde foi constatado número legal, o
Sr. Presidente declara aberta a sessão e solicita ao
secretário que proceda à leitura do edital de convoca-
ção, que assim estava redigido: PROPIRA S/A. Agro
Pecuária Industrial - CGC nº 04.826.830/0001-23 -
Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Pelo
presente Edital ficam convocados os senhores acionis-
tas de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial, para
reunirem-se em sua sede social no Ramal de Benfica,
Município de Benevides no próximo dia 18 de
novembro corrente às 16 horas em Assembléia Geral
Extraordinária, para deliberarem sobre: a) Aumento

do Capital Social; b) Alteração Estatutária; c) Alienação de Imóvel em Santa Maria do Pará; d) O que ocorrer. Benfica, 04 de novembro de 1977. Mário Tocantins Lobato - Presidente.

Passando à primeira parte da ordem do dia, o senhor Presidente solicita que seja lida ao plenário a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sobre o novo aumento do capital social da empresa cuja proposta da Diretoria está vazada nos seguintes termos: "Nós, membros da Diretoria de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial reunidos e depois de apreciada a reavaliação do ativo imobilizado da Empresa, resolvemos propor à digna Assembléia Geral dos Acionistas, que seja aumentado o Capital Social de nossa Empresa, com o aproveitamento do resultado da referida reavaliação e a parcela dos lucros suspensos que está à disposição da Assembléia Geral conforme ata do dia 05-04-77; desta maneira propomos que seja aumentado o capital que é, presentemente de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) da conta Fundo de Correção Monetária e o valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) da Conta Fundo para Aumento de Capital em decorrência dos Incentivos Fiscais de 50% (Cinquenta por cento) da isenção do Imposto de Renda, conforme parágrafo 1º do Art. 1º da Lei 5.174 relativa aos exercícios de 1976 e 1977, anos base de 1975 e 1976. Belém, 03 de novembro de 1977. a) A Diretoria. Em seguida o Sr. Secretário passa a ler o parecer do Conselho Fiscal de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial, que assim estava redigido: Nós, membros do Conselho Fiscal de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial, convocados que fomos para dar parecer sobre o novo aumento do capital social da empresa, depois de examinarmos detalhadamente a proposta da Diretoria, somos de parecer que o Capital da Empresa seja aumentado de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) com o aproveitamento das contas do Fundo de Correção Monetária, Lucros Suspensos e Fundo para Aumento de Capital. Belém, 04 de novembro de 1977. a) Armando Bordallo da Silva, Maria de Jesus Neves Tocantins e Milton José Pinheiro Monte. Colocada a matéria em discussão e como não houvesse quem se manifestasse foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente fez lembrar aos acionistas que em virtude do aumento do Capital Social da Empresa, era necessário a alteração do Estatuto Social em seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: Artigo V - O Capital Social, todo ele integralizado é de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) dividido em dezoito milhões de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Colocada a matéria em discussão e aprovação, e como os presentes não se manifestaram, foi feita a votação sendo aprovada por unanimidade.

Passando à terceira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente dá conhecimento à Assembléia Geral dos Acionistas que em virtude de ter aparecido uma excelente proposta para a compra dos lotes em que se encontram os pimentais mais antigos em Santa Maria do Pará, propunha à digna Assembléia Geral que votasse favorável à aprovação da alienação, por venda,

das propriedades em epígrafe pois seria de bons resultados para a Empresa, assim como foi apresentada uma proposta de Marka Ltda. - Empreendimentos, do Município de Castanhal, para loteamento e venda da área de terras que possuímos dentro da cidade de Castanhal (área urbana) e que no momento não possuímos qualquer benfeitoria nela, proposta essa que seria de um loteamento sendo a responsabilidade de preparação da área e venda, por conta daquela empresa, através de um contrato de prestação de serviços, que assinaremos, caso a digna Assembléia aprove nossa proposta. Colocada a matéria em discussão e depois de esclarecidos alguns pontos, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, ficando o Sr. Presidente e o Vice-Presidente da Empresa, autorizados em conjunto ou separadamente a proceder às alienações.

Passando à quarta parte da ordem do dia, o Sr. Presidente, coloca à disposição dos presentes a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e o acionista Mário José Ataíde Lobato, solicita a palavra e pede aos presentes que aprovem, como acontece todas as vezes quando se aumenta o capital social da empresa e que seja feito um mapa demonstrativo dos acionistas e seus capitais como fazendo parte integrante da Ata de Assembléia Geral que aprovou o referido aumento.

Colocada, pelo Sr. Presidente, a matéria em discussão e aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Devido ao adiantado da hora e como não houvesse outro assunto a tratar foi a mesma encerrada e lavrada a presente ata que vai pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes devidamente assinada para seus efeitos legais.

Benfica, 18 de novembro de 1977. a) Mário Tocantins Lobato, Mário José Ataíde Lobato, Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Norma Maria Lobato Prado, Cristina Lobato Castro, Heliana Ataíde Lobato. Conferi com o original.

PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial.
Mário Tocantins Lobato
Presidente

A presente Ata está transcrita nas páginas de nºs 13 a 15 do livro de Atas de Assembléia Geral de nº 2 de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial, registrado em 20 de abril de 1970 na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

Ruy Villar de Lima Sampaio
C.R.C. Pa. Reg. 1383
CPF - 007691342-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29-11-77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.487/77, a 1ª via da presente Ata de PROPIRA S/A. Agro Pecuária Industrial.

Belém, 29 de novembro de 1977.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

PROPIRA S/A. — Agro Pecuária Industrial

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS E SEUS CAPITAIS

Acionistas	Cap. Anterior	Aumento	Cap. Atual
1) Mario Tocantins Lobato	4.676.141,00	5.845.312,00	10.521.453,00
2) Rosa Maria L. F. da Silva	536.128,00	670.016,00	1.206.144,00
3) Sonia Maria L. Belo	477.174,00	596.467,00	1.073.641,00
4) Norma Maria L. Prado	477.174,00	596.467,00	1.073.641,00
5) Mário José Ataíde Lobato	577.174,00	721.476,00	1.298.650,00
6) Eliana Ataíde Lobato	477.174,00	596.467,00	1.073.641,00
7) Maria Cristina L. Castro	477.174,00	596.467,00	1.073.641,00
8) Herdeiros de Elisio P. Araújo	143.895,00	179.869,00	323.764,00
9) Augusto Otávio F. da Silva	100.779,00	125.974,00	226.753,00
10) Cordolino A. Tocantins Lobato	18.163,00	22.704,00	40.867,00
11) Armando Bordallo da Silva	7.957,00	9.946,00	17.903,00
12) Ronaldo Fontelles de Lima	6.398,00	7.998,00	14.396,00
13) Herdeiros de Secundino Portela	6.226,00	7.782,00	14.008,00
14) Clóvis da Gama Malcher	4.519,00	5.649,00	10.168,00
15) Mário Raimundo de Brito	3.198,00	3.998,00	7.196,00
16) João Figueiredo Filho	1.660,00	2.075,00	3.735,00
17) Maria Iete C. Lima Macedo	1.660,00	2.075,00	3.735,00
18) Renato Wilson Chaves Lima	830,00	1.038,00	1.868,00
19) Antonio M. Souza Martins	332,00	415,00	747,00
20) Augusto Barreira Pereira	332,00	415,00	747,00
21) Herdeiros de Benjamin Bolonha	5.912,00	7.390,00	13.302,00
	8.000.000,00	10.000.000,00	18.000.000,00

MÁRIO TOCANTINS LOBATO/
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2487/77, a 1ª Via da presente Ata de PROPIRA S/A, AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL.

Belém, 29/11/77

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6192 - Dia: 07/12/77)

PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A., REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1.977, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze (12) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1.977), às oito (8:00) horas, na sede social da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S. A., no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, com a finalidade de eleger o Conselho de

Administração para o período de 1.977 a 1.980, atendendo obrigações da Lei nº 6.404/76. Em seguida o diretor executivo Wilson Zancaner, na forma do art. 17º dos Estatutos, solicitou dos acionistas a indicação de um dos diretores para presidir os trabalhos. Por indicação unânime o senhor Aurélio Zancaner, diretor-presidente, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o doutor Evandro Sanchez para secretariar. Constituída, assim, a mesa o presidente informou que a Assembléia se realizava na forma do artº 124 § 4º da Lei 6.404/76 - uma vez que, previamente convocados, estavam presentes todos os acionistas, como se verificou das assinaturas no livro de presença de acionistas, às folhas 10vº. Em seguida, informou que como era do conhe-

cimento de todos a Assembléia se realizava para cumprir o art. 138 § 2º da Lei 6.404/76, para eleger o primeiro Conselho de Administração da Empresa, cujo mandato se iniciava nesta data, e teria o seu término no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Por indicação do acionista Wilson Zancaner, foram propostos os seguintes nomes para o Conselho de Administração: - MÁRIO ZANCANER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 499 - Catanduva SP, portador do CIC nº 012.060.528-72 e RG nº 2.386.546; ANIBAL ANTONIO BIANCHINI, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Praça da República, 120 - Catanduva SP, portador do CIC nº 012.014.768-87 e RG 1.400.839; e HELIO ZANCANER SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 188 - Catanduva, SP; portador do CIC 012.047.698-34 e RG nº 2.153.179. Estando referidos senhores presentes, foram consultados e aceitando, foram empossados no cargo de membros do Conselho de Administração, com honorários fixados em um (1) salário mínimo mensal para cada conselheiro. Após congratular-se com os Conselheiros Administrativos recém eleitos, o presidente determinou que a Diretoria, tomasse todas as medidas necessárias ao arquivamento da presente. Solicitou finalmente do Conselho de Administração que, para que os negócios sociais não sofressem solução de continuidade, elegessem a nova diretoria em cumprimento às competências que lhe são atribuídas pelo artigo 12º dos Estatutos Sociais. Como ninguém mais quisesse usar da palavra foi a sessão suspensa pelo prazo necessário para lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a Sessão foi a ata lida e aprovada e por todos assinada. Paragominas, 12 de julho de 1977. Assinados: Aurélio Zancaner, presidente da mesa; Evandro Sanchez - secretário da mesa. Assinados: Aurélio Zancaner, Wilson Zancaner, Evandro Sanchez, Mário Zancaner, Hélio Zancaner Sanches e Anibal Antonio Bianchini. Confere com o original.

Paragominas, 12 de julho de 1977.

Wilson Zancaner

REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Reconheço a firma supra de Wilson Zancaner
Catiguá, 02 de setembro de 1977.

Em Teste S.C.C. da verdade.

Sebastião da Costa Camargo

Escrivão

TABELIONATO PEREIRA

2º Cart. de Notas e Ofício da Justiça

Conferida e consertada com o próprio original.

Catanduva, 11 de setembro de 1977.

Em Teste C.P. da verdade.

Clovis Pereira

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 28/09/77 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2082-77 a 1ª via da presente Ata de PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S. A.

Belém, 28 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6197 - Dia: 07/12/77)

PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S. A.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A., PARA ELEIÇÃO DO SEU PRESIDENTE E DA DIRETORIA, REALIZADA EM DOZE (12) DE JULHO DE 1.977.

Aos doze (12) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1.977), às 16:00 horas, na sede social da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A., no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniram-se os Conselheiros Administrativos da empresa, na forma estatutária, para elegerem entre si aquele que ocupará o cargo de presidente do Conselho e a ordem de substituição em caso de vacância do cargo e elegerem ainda a diretoria para o período que vai desta data ao dia trinta (30) de abril de 1.980, mandato este coincidente com o do próprio Conselho de Administração. Por sugestão do Conselheiro senhor Mário Zancaner, foi indicado para presidente do Conselho, o Conselheiro Senhor Anibal Antonio Bianchini, e por todos aceito. Em seguida o presidente do Conselho eleito, propôs que em caso de vacância fossem as substituições feitas por ordem de idade. Posta esta proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. Retornando à palavra, o presidente do Conselho de Administração informou que deveriam eleger a Diretoria, com mandato no período que vai desta data até o dia trinta (30) de abril de 1.980, propondo a reeleição da atual Diretoria, para que os negócios da sociedade prossigam normalmente; se aceita sua proposta, continuou o Presidente do Conselho de Administração, a Diretoria seria assim composta: Aurélio Zancaner, Diretor - Presidente, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 012.008.878-91, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 1.045 - Catanduva - SP; Wilson Zancaner, Diretor-Executivo, brasileiro, casado, médico e agricultor, portador do CIC nº 042.505.838-72, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 546 - Catanduva-SP, e Evandro Sanchez, diretor-adjunto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CIC nº 012.036.308-91, residente e domiciliado à Rua Mogi-Mirim, 172 - Catanduva-SP, e propôs ainda que a remuneração da Diretoria não fosse alterada, isto é, continuasse aquela aprovada em Assembléia de

30 de abril de 1.977, cabendo ao Diretor-Executivo o fixado no limite individual da Regulamentação do Imposto de Renda e para o Diretor-Adjunto e Diretor-Presidente, um salário mínimo mensal. Colocada esta proposta à apreciação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. Face ao resultado, o Presidente do Conselho autorizou à Diretoria que tomasse todas as medidas necessárias ao arquivamento desta ata para que surtisse os efeitos de direito. Em seguida, estando todos os Diretores presentes, o Conselho Administrativo, empossou-os. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata no livro próprio. Depois de lida e aprovada foi esta ata assinada por todos. Paragominas, 12 de julho de 1.977. Assinados - Anibal Antonio Bianchini - Mário Zancaner - Hélio Zancaner Sanches - Aurélio Zancaner - Wilson Zancaner e Evandro Sanchez. Confere com o original.

Paragominas, 12 de julho de 1.977.

Anibal Antonio Bianchini

REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Reconheço a firma retro de Anibal Antonio Bianchini.

Catiguá, 02 de agosto de 1977.

Em Teste S.C.C. da verdade.

Sebastião da Costa Camargo

Escrivão

TABELIONATO PEREIRA

2º Cart. de Notas e Ofício de Justiça

Conferida e consertada com o próprio original.

Catanduva, 11 de setembro de 1977.

Em teste C.P. da verdade.

Clóvis Pereira

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1944-77 a 1ª via da presente Ata e PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S.A.

Belém, 12 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6196 - Dia: 07/12/77)

Custódio Costa Com. e Indústria S/A

CGC 04.894.291/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Custódio Costa Comércio e Indústria S/A, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em sua

sede social na Rua Gaspar Viana 472, nesta cidade, às 16,00 horas do próximo dia 14 de dezembro corrente para deliberarem sobre:

a) Transformação para firma de responsabilidade limitada;

b) Mudança do endereço social;

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1977.

Custódio de Araújo Costa Neto

Diretor

CGC 04894291/0001-60

(Ext. Reg. nº 6181 - Dias 06, 07 e 08.12.77)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC Nº 05389812/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social AutorizadoCr\$-89.000.000,00

Capital Social Subscrito.....Cr\$-54.043.115,00

Capital Social IntegralizadoCr\$-45.659.943,00

Ficam por este Edital, convocados os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 16 de dezembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Aumento do Capital Social Autorizado

2) Alteração dos Estatutos Sociais;

3) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 1º de dezembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6178 - Dias 03.06. e 07.12.77)

R. Mendonça Comércio S. A.

CGC - 04.908.299/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de dezembro de 1977, às 15,00 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 147, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social proposto pela Diretoria

b) Reforma e adaptação do Estatuto da Empresa, à Lei nº 6.404, de 15.12.76.

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6166 - Dias: 03, 06, 07.12.77)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração das alíneas "c" e "d" do Art. 35 do Estatuto Social para assegurar dividendo mínimo obrigatório;

b) Autorização para alienação por venda de terreno pertencente ao patrimônio da Empresa. Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 6194 - Dias: 07, 13 e 17/12/77)

JS - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

C.G.C. nº 04.887.121/0001-58

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da JS- CIA. PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de dezembro de 1977, às 13,30 horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 13.000.000,00
- Alterações dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(T. nº 01621 - Reg. nº 6206 - Dias: 07, 08 e 10/12/77)

PAN - BRASIL S/A. Incorp. e Administração

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Os abaixo, convocam por este meio, os demais acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16-12-77, às 17,00 hs. em primeira chamada e às 17,30 hs. em segunda, quando se reunirão com qualquer número, à Av. Nazaré 997 (em construção), a fim de:

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Traçar planos e delegar poderes para a Reativação, Transformação e Aumento de Capital da Empresa e

c - O que ocorrer.

Belém-Pa., 6 de dezembro de 1977.

aa) - David Salomão Mufarrej
Sebastião de Lima Vasconcelos

(T. nº 01629 - Reg. nº 6220 - Dia: 07/12/77)

TRACON - Engenharia e Comércio S.A.

CGC 05091962/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km 7, às 17.00 horas, em primeira convocação, e às 18.00 horas em segunda convocação, no dia 15 de dezembro de 1977, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- Adaptação do Estatuto à Lei 6404/76;
- Eleição de um Diretor Financeiro;
- Redistribuição da gestão administrativa;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de dezembro de 1977.

(a) Presidência

(T. nº 01628 - Reg. nº 6222 - Dias: 07, 08 e 10.12.77)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11. Renda Tributária	39.800,00
12. Renda Social	19.400,00
14. Rendas Extraordinárias	6.100,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$65.300,00

DESPESA

21. Administração Geral	28.000,00
22. Contribuições Regulamentares	15.920,00
23. Assistência Social	9.500,00
24. Outros Serviços Sociais	3.000,00
25. Assistência Técnica	1.500,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$57.920,00

31. Aplicação de Capitais 3.000,00

TOTAL Cr\$60.920,00

Superavit Previsto 4.380,00

TOTAL GERAL Cr\$65.300,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 27.11.77.

Belém, 28 de novembro de 1977.

Antonio Dias Ferreira
Presidente

João Pedro Ferreira
Tesoureiro

João Batista Corrêa Lobato
Contador
CRC-1351 - CPF - 004245362

(T. nº 01626 - Reg. nº 6216 - Dia: 07/12/77)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Perfumaria e Artigos de Toucador de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11. Renda Tributária	20.000,00
12. Renda Social	21.000,00
14. Rendas Extraordinárias	2.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$43.000,00

DESPESA

21. Administração Geral	18.000,00
22. Contribuições Regulamentares	8.000,00
23. Assistência Social	6.500,00
24. Outros Serviços Sociais	3.000,00
25. Assistência Técnica	1.500,00

TOTAL DO CUSTEIO 37.000,00

31. Aplicação de Capitais	2.000,00
TOTAL	Cr\$39.000,00

Superavit Previsto 4.000,00

TOTAL GERAL Cr\$43.000,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 18.11.77.

Belém, 19 de novembro de 1977

Raimundo Lopes da Conceição
Presidente

Guilherme Barbosa Pedreiro
Tesoureiro

João Batista Corrêa Lobato
Contador
CRC-1351 - CPF-004245362

(T. nº 01625 - Reg. nº 6215 - Dia: 07/12/77)

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

C.G.C. nº 04.935.516/0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de maio de 1977.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14 (quatorze) horas, na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, com a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, em atendimento ao edital de convocação publicado no **Diário Oficial** nos dias 11, 12 e 13 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13 e 14 de maio corrente. Por aclamação, foi conduzido à direção dos trabalhos o acionista Sr. MANOEL FERREIRA, que, a seguir, convidou o acionista Sr. ABEL TEIXEIRA DA COSTA, para secretário, compondo-se, assim, a Mesa. Após declarar instalada a Assembléia o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário para proceder à leitura da ordem do dia sobre a qual a Assembléia iria deliberar e que é a seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976; b) eleição do Conselho Fiscal para o próximo período; c) fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse geral. Logo após, o Sr. Presidente colocou à disposição de todos, para consultas, os documentos constantes do item "a" da ordem do dia, publicados no **Diário Oficial** em 12/05/77 e no jornal "A Província do Pará" em 15/05/77, declarando que se encontravam presentes à Assembléia os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para quaisquer esclarecimentos. Após os convenientes debates, a Assembléia deliberou: a) aprovar, sem reservas ou restrições, o Balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976, respeitada a abstenção de voto quanto aos legalmente impedidos; b) reeleger para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 474.831-SEGUP-PA., CPF nº 000.410.762, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº 330, nesta cidade, DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 546.647-SEGUP-PA., CPF nº 000.480.622, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant nº ... 1535, nesta cidade, e ALBERTO LOBATO PAES, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 321.852-SEGUP-PA., CPF nº 000.330.572, residente e domiciliado na Avenida Brás de Aguiar nº 794, nesta cidade. Para suplentes reeleger o Sr. MANOEL FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade do IFP nº 1.952.562, CPF nº 029.368.527, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 74, Aptº 305, Estado do Rio de Janeiro, Da. HILDA TAVEIRA CARVALHO MARQUES, brasileira, casada, do comércio, portadora da carteira de identidade do IFP nº ... 1.843.532, CPF nº 028.853.607, residente e domiciliado na Rua Itacurussá nº 26, Aptº 611, Estado do Rio de

Janeiro, e Da. DELMINDA LAGES MORGADO, portuguesa, solteira, do comércio, portadora da carteira de identidade SRE - n.º 2.541.392, CPF n.º ... 307.746.087, residente e domiciliada na Rua Joaquim Palhares n.º 149, casa 8, Estado do Rio de Janeiro; c) fixar em 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a remuneração global anual, que os Diretores dividirão entre si, em parcelas mensais, como ajustarem; d) fixar em Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) anuais os honorários de cada membro do Conselho Fiscal e que corresponde a 0,1 (um décimo) da média atribuída a cada Diretor. Esclareceu o Sr. Presidente que todos os componentes indicados para o Conselho Fiscal reúnem, rigorosamente, as condições exigidas no "caput" do art. 162 da Lei n.º 6.404/76. E como ninguém desejou fazer uso da palavra para o trato de assuntos de interesse geral, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 27 de maio de 1977. Abel Teixeira da Costa, p/Empresa Cinemas São Luiz Ltda. - Germana Ribeiro De Lamare. Delminda Lages Morgado. p/Distribuição Nacional S/A. - Administração e Serviços Gerais. - Delminda Lages Morgado. Manoel Ferreira. Edison de Aguiar, Hilda Taveira Carvalho Marques.

Confere com o original.

ABEL TEIXEIRA DA COSTA

Secretário

Junta Comercial do Pará "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal n.º 57.051 de 19-01-1966.

Belém, 22 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 2.424/77, a 1ª via da presente Ata de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 22 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 6.191. Dia: 7-12-77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

PORTARIA Nº 1936/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n.º 021909/77, oriundo da PCU,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro ANTONIO PRINCE BOUEZ, do exercício da função de Diretor da Divisão de Obras, código DAI-111-3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária da Tabela Permanente aprovada pelo Decreto n.º 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, em virtude da sua designação para outra atividade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

(Ext. - Reg. n.º 6213 - Dia: 07/12/77).

PORTARIA Nº 1937/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n.º 021909/77, oriundo da PCU,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro IVENS COIMBRA BRANDÃO para o exercício da função de Diretor da Divisão de Obras, código DAI-111-3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária.

da Tabela Permanente aprovada pelo Decreto n.º 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

(Ext. - Reg. n.º 6213 - Dia: 07/12/77).

PORTARIA Nº 1947/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08134/77, oriundo do DEPARTAMENTO DO PESSOAL,

RESOLVE:

Aplicar a ANTONIO CARLOS TIMÓTEO DA SILVA, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, a pena de DEMISSÃO, por estar incurso nas sanções previstas no art. 100 do Decreto-Lei n.º 200/67, bem como no § 2º do art. 207, da Lei 1711/52, conforme a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado nos termos do Processo n.º 08134/77.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

(Ext. - Reg. n.º 6213 - Dia: 07/12/77).

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 144/1977
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma W.J. Britto - Consultoria Técnica.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA, Ivanir José Cordeiro Moreira Engº Representante do Consórcio.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação de serviços decorre do Edital de Tomada de Preços nº 57/77, objeto do Processo nº 009133/77, autorizado pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

OBJETO: Execução do Projeto de Engenharia da via de contorno das Bases Naval e Aérea, trecho PA-400 a BL-06, com extensão aproximada de 6 Km.

VALOR: Cr\$-529.240,71 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros e setenta e hum centavos).

DOTAÇÃO: Verba 4.4.1.1.1.-20, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977.

PRAZO: 110 (Cento e dez) dias consecutivos a contar da data da assinatura do Contrato, sendo o referido prazo improrrogável.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 29 de novembro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01627 Reg. nº 6217 - Dia: 07.12.77)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 145/1977
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma W. J. Britto - Consultoria Técnica.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA o Engº Ivanir José Cordeiro Moreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 58/77, objeto do Processo Interno nº 009132/77, devidamente autorizado pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

OBJETO: Projeto Final de Engenharia das rodovias situadas na área Metropolitana de Belém a seguir: Rodovia BL-37, trecho compreendido entre o local denominado ENTRONCAMENTO e a interseção com a BR-316, em um ponto localizado na Vila de Marituba, com extensão de 10 Km; Rodovia PA-150, trecho compreendido entre a BL-37 e o rio Guamã, extensão de 15 Km;

VALOR: Cr\$-2.193.827,90 (Dois milhões cento e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos).

DOTAÇÃO: Verba: 4.4.1.1.1 - 20 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977.

PRAZO: 110 (cento e dez dias) consecutivos a partir da data da assinatura do Contrato, sendo referido prazo improrrogável.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 29 de novembro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01627 Reg. nº 6218 - Dia: 07.12.77)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 146/1977.
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma W.J. Britto - Consultoria Técnica.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA o Engº Ivanir José Cordeiro Moreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 55/77 e aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 08.11.1977.

OBJETO: Execução do Projeto Final de Engenharia das seguintes rodovias situadas na Área Metropolitana de Belém.

a) Rodovia BL-15, trechos compreendidos entre à rua Augusto Corrêa até a Av. Almirante Barroso e Av. Senador Lemos/Val-de-Cans), extensão aproximada de 12 Kms.

b) Rodovia de acesso às instalações das Centrais Abastecimento (CEASA), partindo de um ponto da BL-37, com extensão aproximada de 4 Kms.

VALOR: Cr\$-885.089,18 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e nove cruzeiros e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: Verba: 4.4.1.1.1-20 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1977.

PRAZO: 110 (cento e dez) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do Contrato, sendo o referido prazo improrrogável.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 29 de novembro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01627 Reg. nº 6219 - Dia: 07.12.77)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Liga
Desportiva Obidense.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Liga Desportiva Obidense representado (a) por Raimundo Nelson Almeida de Souza, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição da sede própria da Liga Desportiva Obidense, do Município de Óbidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1319/77-SF-Cr\$ 50.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.078 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 413 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Liga Desportiva Obidense

TESTEMUNHAS:

Francisco Caetano Miléo

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. Nº 3.293)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatorze (14) de dezembro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 108 - Em que é recorrente AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO, e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Nº 169 - Em que é recorrente EXPORTADORA MARPINTO MADEIRAS LTDA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal - Abaetetuba e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Nº 179 - Em que é recorrente FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA, e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Nº 181 - Em que é recorrente EXPORTADORA CEVIAN LTDA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Nº 183 - Em que é recorrente COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 6205 - Dia: 07/12/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº 142/77

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73).

I - PARTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato, representado por

seu Diretor Geral Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, doravante denominada EMPREITEIRA, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Serzedelo Correia 15-Gr 401/2, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº JOSÉ MARIA DE ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACÊDO, foi firmado o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato nº PG-17/77.

1 - Os preços propostos poderão ser revisíveis ou reajustados, de acordo com o que dispõe o Decreto Lei 185 de 24 de março de 1967.

2 - Elevar o valor Contratual do PG-17/77, celebrado em 1º de fevereiro de 1977, de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) para mais Cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado pela D. Geral.

3 - O prazo inicial fica prorrogado por mais 120 dias.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

Belém, 29 de novembro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral do DERPA

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 6207 - Dia: 07/12/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE PARTES, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO (DERPA) E A FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA), NA FORMA SEGUINTE.

I - PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E DATA.

1. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, neste Instrumento denominada F.T.E.R.P.A e representada pelo seu Diretor Executivo, Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, firmam o presente Termo, visando aditar o Convênio celebrado entre partes, no dia 31 de dezembro de 1976, nesta Cidade, de conformidade com o Processo nº 001209/77, originário do DERPA.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os Regimen-

tos Internos dos Órgãos Convenientes, autorização do Conselho Rodoviário Estadual e resulta dos encargos assumidos pelo DERPA através do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação e o Banco do Estado do Pará S/A, visando atendimento da contra-partida financeira do Governo do Estado do Pará, nas despesas de instalações do Escritório da EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT, em Belém, cujos os serviços foram convenados, à título de cooperação e compromisso com a FTERPA.

3. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado aos dez meses de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (..../10/1977), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

II - FINALIDADE E OBJETO.

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o atendimento da necessidade de dotar as instalações do Escritório da EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT, em Belém, procedidas pela FTERPA, de maior capacidade de refrigeração ambiental, com instalação, se necessária, de aparelhos de ar condicionado ou outra solução correspondente, cujos os aparelhos instalados ficarão incorporados ao patrimônio da FTERPA.

III - RECURSOS FINANCEIROS

1. Para o atendimento dos serviços a serem realizados, por força do presente Termo Aditivo, o DERPA se compromete a repassar, para a FTERPA, com posterior comprovação de aplicação por parte desta, a importância de Cr\$ 52.003,00 (cinquenta e dois mil e três cruzeiros), em uma única parcela, à conta dos Recursos Financeiros recebidos do Governo do Estado do Pará e de dotação orçamentária específica, conforme Crédito Especial, aberto pelo Conselho Rodoviário Estadual.

IV - PRAZO

1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de sessenta (60) dias, considerados como necessários para execução dos serviços estabelecidos na Cláusula II do mesmo.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Representantes das partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 01 de dezembro de 1977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo da FTERPA

Testemunhas:

as) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6203 - Dia: 07/12/77)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, marca BRASTEMP.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 006/77.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até as 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de dezembro de 1977.

HAMILTON DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3.291 - Dias: 07, 13 e 21/12/77)

Prefeitura Municipal de Santarém - Pará

**DECRETO Nº 279/77 - DAD, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1977.**

**ESTABELECE O USO DE TAXÍMETROS E
FIXA AS TARIFAS PARA VEÍCULOS DE
ALUGUEL (TÁXIS) NO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM-PARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 9.139, de 15 de maio de 1975, do Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vinculado de obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 1978, o uso de aparelhos taxímetros, como meio de cálculo e cobrança dos serviços de táxis existentes no Município de

Santarém-Pá.

§ 1º - Os aparelhos deverão ser de modelo oficial, de conformidade com as Leis vigentes.

§ 2º - Esgotado o prazo para a instalação de taxímetros, o veículo que não houver satisfeito o disposto neste Artigo, será imediatamente retirado de circulação.

Art. 2º - São fixadas para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de janeiro de 1978, as seguintes tarifas a serem cobradas pelos veículos de aluguel (táxis), em decorrência dos serviços prestados a usuários:

a) Bandeirada Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros).

b) Bandeira 1 (Km rodado) Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) das 06:00 às 22:00 horas.

c) Bandeira 2 (Km rodado) Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) das 22:00 às 06:00 horas.

d) Hora Táxi (Parado) Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).

e) Fracionamento do taxímetro (caída de fração) Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por batida.

§ 1º - Será usada Bandeira 2, além de no horário estabelecido na alínea C deste artigo, nos sábados a partir das 18:00 horas, nos domingos e feriados durante as 24 horas e ainda, fora do perímetro estipulado pela CIRETRAN.

§ 2º - A fixação desta tabela é OBRIGATORIA no interior do táxi e em lugar visível.

Art. 3º - Os volumes não identificados como bagagem tais como, engradados, botijões de gás, ranchos e outros objetos superior a 20 Kg além do que marcar no taxímetro, o preço será acrescido de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Art. 4º - Os serviços por chamada telefônica, serão embandeirados na partida para o seu atendimento e pela tarifa vigente, naquele horário.

Art. 5º - Os serviços prestados dentro do Município serão cobrados pelo taxímetro.

Art. 6º - Os serviços prestados fora do Município terão seus preços acertados entre as partes de comum acordo.

Art. 7º - Os casos não previstos pelo presente DECRETO serão objeto de regulamentação sempre que ocorrerem.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 02 de dezembro de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

GERALDO COSTA NOGUEIRA

Chefe do Departamento de Administração

(T. nº 01624 - Reg. nº 6214 - Dia: 07/12/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

* EDITAL Nº 06/77

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-14, destinado ao provimento dos Cargos de Escrivão, Escrevente-Datilógrafo, Arquivista, Protocolista, Monitor, Agente, Mestre de Oficina, Artífice, Motorista, Cozinheiro, Servente e Porteiro, do Quadro de Pessoal da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

II - INSCRIÇÕES

1. Período - Local - Horário

As inscrições serão realizadas no período de 05.12.77 a 20.12.77, no Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254, no horário de 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III - REQUISITOS GERAIS

No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

- limite mínimo de 18 anos (dezoito anos) completos de idade, e máximo de 50 anos (cinquenta anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

- comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

- apresentar a Carteira de Identidade;

- apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros);

- fornecer 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

- assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;

- todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;

- a inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade.

IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS

1. Para os Cargos de Escrivão, Escrevente Datilógrafo, Arquivista, Protocolista, Monitor e Agente.

- apresentar certificado de conclusão de 1º grau de ensino ou equivalente.

2. Para o Cargo de Mestre de Oficina

2.1 - Especialidades: Marcenaria, Carpintaria, Mecânica e Artes Gráficas.

- apresentar certificado de habilitação profissional especializada, expedido por Escola Oficial.

3. Para o Cargo de Artífice

3.1 - Especialidades: Artes Gráficas, Marcenaria, Carpintaria e Mecânica.

- apresentar certificado de habilitação profissional especializada, expedido por Escola Oficial.

4. Para o Cargo de Motorista

- apresentar comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau ou equivalente;

- apresentar Carteira de Motorista Profissional

expedida por Repartição competente e revalidada para a Cidade de Belém.

5. Para os cargos de Servente e Porteiro

- apresentar comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau ou equivalente.

6. Para o Cargo de Cozinheiro

- Apresentar comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau ou equivalente.

- Apresentar comprovante de habilitação em arte culinária ou equivalente.

V - NÚMERO DE VAGAS

Escrivão - 4 vagas

Escrevente-Datilógrafo - 4 vagas

Arquivista - 3 vagas

Protocolista - 3 vagas

Monitor - 10 vagas

Agente - 20 vagas

Mestre de Oficina - 12 vagas

Artífice - 10 vagas

Motorista - 5 vagas

Servente - 6 vagas

Porteiro - 4 vagas

Cozinheiro - 2 vagas

VI - DO CONCURSO

O Concurso C-14 constará de provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e de Datilografia, de acordo com as Instruções Específicas de cada cargo.

VII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Será eliminatória e compreenderá prova escrita das disciplinas Português, Matemática e Organização Social e Política Brasileira, aos candidatos aos cargos de Escrivão, Escrevente-Datilógrafo, Arquivista, Protocolista, Monitor e Agente; e Português e Matemática para os candidatos aos Cargos de Servente, Motorista, Porteiro e Cozinheiro.

VIII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Será eliminatória e constará de provas escritas de questões inerentes ao cargo pretendido pelo candidato ou provas práticas.

IX - DA PROVA DE DATILOGRAFIA

Será eliminatória para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, e classificatória para os cargos de Escrivão, Arquivista e Protocolista.

X - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada cargo, nas respectivas Instruções Específicas, que são fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

XI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos serão submetidos às provas conforme especificações constantes dos itens VI, VII e VIII do presente Edital obedecidos os programas estabelecidos nas respectivas Instruções Específicas, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso, com antecedência mínima de oito dias.

- Somente será admitido à prestação da prova, o candidato que exibir no ato o Cartão de Identificação ou a Carteira de Identidade;

- Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

XII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A habilitação e classificação final do candidato, obedecerão os critérios estabelecidos nas Instruções Específicas para cada cargo.

XIII - DA NOMEAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, respeitado o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

XIV - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova munidos de seu Cartão de Identificação ou Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização de provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital que marcar a data das provas;

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia de fiscal.

4 - O resultado final será publicado obedecendo-se à ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas na ficha de inscrição, ficando ciente de que terá a sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado ser falsa ou inexata qualquer declaração feita na ficha de inscrição.

6 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescida de:

a) atestado médico comprobatório de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) atestado de antecedentes políticos sociais;

c) certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Militar.

7 - Os concursos serão válidos por 3 (três) anos, a contar da data das respectivas homologações.

8 - A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas no presente Edital e nas Instruções Específicas, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 05 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." nº 23.654, de 30.11.77.

(G. Reg. Nº 3.293).

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

— E R R A T A —

RESOLUÇÃO Nº 03/77-JUCEPA

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 03 de 10 de junho de 1977, do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que adota o código, classe e remuneração constante do quadro 01, que este acompanha, para os servidores da AUTARQUIA, acrescido do aumento de trinta por cento (30%) e dá outras providências.

Onde se lê: de 10 de junho de 1977.

Leia-se: 05 de agosto de 1977.

Belém, 05 de dezembro de 1977.

O Presidente

(Ext. Reg. nº 6212 - Dia: 07.12.77)

Cinemas e Teatros**Palácio S.A.**

CGC/MF Nº 04.935.516/0001

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de dezembro de 1977, na sede social, na Rua Manoel Barata, nº 842, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) — reforma total do estatuto social e sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976;

b) - outros assuntos de interesse geral.

Belém, 30 de novembro de 1977.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6210 - Dias: 07, 08, 10.12.77)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas da COPALA - Indústrias Reunidas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 5232, nesta Capital, às 10:00 horas do próximo dia 17 de dezembro de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

A) Reforma de Estatutos Sociais a fim de adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

B) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários;

C) Distribuição de Dividendos relativos ao Exercício Social de 1976;

D) Outros Assuntos de interesse social, relativos a ordem do dia.

Belém, 07 de dezembro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6209 - Dias: 07, 08 e 10.12.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 4.077

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS — CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O M. M. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: ANTÔNIO DURVAL TENÓRIO WENZELLER

RELATOR: DES. SÍLVIO HALL DE MOURA

EMENTA: No nosso Direito Comum não há prisão para averiguações

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Sílvia Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.078

RECURSO EX OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO FARIAS DA PAIXÃO

RELATOR: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Não havendo prisão legal decretada contra o paciente, confirma-se a decisão de primeira instância que concedeu Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977

GENGIS FREIRE — Subsecretário

do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.079

RECURSO EX OFFÍCIO DE HABEAS — CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: JACINTO FERNANDES DE LIMA

RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Habeas - Corpus - Decisão confirmada com base na jurisprudência dominante à época da impetração.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdora. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.080

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: LUCIANO DA SILVA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: É ilegal a prisão para averiguações

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdora. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.081

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: CRISTOVÃO CARDOSO FERREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Quando o réu está preso o prazo para conclusão do inquérito é de dez dias do artº 10 do C. P. P.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.082

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RITA RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal. Súmula nº 568

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 22 de novembro de 1977

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.083

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: SALOMÃO HERAM BENDAYAN
RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Habeas-Corpus liberatório. Estando o indiciado em custódia, o inquérito policial deve ser concluído em dez dias.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.084

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOSÉ ELIAS PENA
RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Havendo ameaça de prisão ilegal contra o paciente, concede-se ordem de Habeas-Corpus preventivo. Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.085

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: FRANCISCO BATISTA DE LIMA
RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Concede-se ordem de Habeas-Corpus preventivo, quando o paciente se encontra ameaçado de prisão ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

ACÓRDÃO Nº 4.086

RECURSO EX. OFFÍCIO DE HABEAS—CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O M. M. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: EVERALDO FREITAS LOBATO
RELATOR: DES. SILVIO HALL DE MOURA
EMENTA: Estando evidente a ameaça é de se conceder Habeas-Corpus preventivo ao paciente. Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por

unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 22 de novembro de 1977

a. a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Silvio Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3274)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.12.77

JUIZO DA 1ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Cimasa - Adv.: Aldebaro Cavaleiro Klautau

Embargado: Banco da Amazônia S.A. - Adv.: Carlos Luzio

Affonso

Despacho: Sentenciado, julgou improcedentes os embargos.

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Casas Grisólia Ltda. - Adv.: Pedro Lima

Notificado: José Carneiro

Despacho: — À conta. Após devolvam-se os autos.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Indústria e Comércio Guarany S.A. - Adv.: Cesar Martires

R: Armazinho Brasil Ltda. - Adv.: Haroldo Fenandes

Despacho: — Deferiu o pedido retro, mandando publicar editais para a venda do bem, em dia e hora fixados pelo escrivão.

JUIZO DA 10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Gerson Miranda - Adv.: Carlos Ferro e Silva

R: Florêncio Pereira da Costa - Adv.: Lacieli L. da Silva

Despacho: — À Conta.

JUIZO DA 1ª VARA

AÇÃO SUMARÍSSIMA

A: Adelaide de Almeida - Adv.: Cesar Martires

R: Cia. Nacional de Seguros Gerais - Sasse - Adv.: Iracelir

Rocha

Despacho: — Sentenciado: Julgou procedente a ação

JUIZO DA 4ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Oscar Paes Gonçalves - Adv.: Afonso Vitor Cardoso

R: Fernando V. Moreira de Castro - Adv.: Fernando de Castro Junior

Despacho: — Prossiga-se no feito. Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

JUIZO DA 8ª VARA

Desquite Amigável de Francisco Mendes R.

Ribeiro e Ruth C. Ribeiro

Despacho: Sentenciado, Homologou por sentença, mandando registrar e expedir o mandado de averbação.

JUIZO DA 6ª VARA

Ação Ordinária de Cobrança

A: Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv.: Carlos Ferro

R: Repropa - Imp. e Exp. Ltda. e outro

Despacho: — Mandou baixar os autos à contadora para reforma da conta com relação a contagem dos juros.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1977

5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 504/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Ana Cristina Furtado de Moura

Adv.: Adil Salgado Vieira

Ex.: Clóvis Vilas Boas e s/mulher

Desp.: Cite-se.

5ª VARA

Proc. nº 374/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo

Adv.: Carlos Ferro

Réu: Socilar - Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: Maria da Glória Maroja

Desp.: Sobre o documento diga o Autor.

Proc. nº 444/77 - DESPEJO

Aut.: Rodrigues Baptista & Cia.

Adv.: Augusto Roberto K. de Araujo

Ré: Maria de Nazaré Cardoso Ribeiro

Adv.: Iolene Barros

Desp.: Em provas.

Proc. nº 480/77 - DESPEJO

Aut.: Claudomiro Anastácio das Neves

Adv.: Wilson Urubatom da S. Magalhães

Ré: Lysete Pinheiro Mello

Adv.: Paolo Ricci.

Desp.: À conta. Para o pagamento do principal acrescidas das custas e honorários, na base de 15% sobre o débito, designo o dia 12 (doze) de dezembro próximo às 11:00 horas, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Eletrobel Eng. Com. Repres., por seu procurador Dr. Pedro Moura Palha, nos autos de ação sumaríssima que move contra Viação Moderna, requerendo expedição do mandado citatório contra a ré.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 551/77 - DESPEJO

Aut.: Walter Fernandes Barradas

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Réu: Ivan Duarte

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Paulista de Seguros, por seu procurador Dr. Fernando R. C. Wanzeller, nos autos sumaríssimos para ressarcimento de danos, vem contraditar a exceção de incompetência Ratione Loci, interposta por Rebelo - Ind. Com. e Navegação Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Silva do Nascimento, por seu procurador Dr. Hamilton R. Gualberto, nos autos de Despejo por falta de pagamento que lhe move José Pereira Marques, requerendo que determine dia e hora a fim de que possa o locatário purgar a mora.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1977

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de José Maria Graça da Cruz, nos autos de Execução que lhe move L. Cortel, requerendo a baixa dos autos a contadora do juízo, a fim de que seja pago - Adv. Orlando de Melo e Silva

Despacho: — À conta.

JUIZO DA 2ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: — Indústria Guajará Ltda. - Adv. Joaquim Lemos de Souza

Requerido: — Sayegh Imp. e Exp. Ltda.

Despacho: — Arbitro em 10% os honorários do advogado da autora. Contados e preparados os autos, voltem-me conclusos

ORDINÁRIA

Requerente: — Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro - Adv. Fernando C. Moreira

Requerido: — Maria do Socorro Rabelo e outros - Adv. Roberto S. Simões

Despacho: — Citem-se.

Requerimento de Maria Eunice Almeida Coutinho, na ação Executiva que move contra Maria Helena Lima de Lima, e seu marido, requerendo seja expedido mandado citatório contra o advogado Marcilio Viana, determinando a devolução dos autos - Adv. Ronaldo Barata

Despacho: — Defiro o pedido, determinando seja expedido o competente mandado.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: — Maria Tereza Machado de Lima - Adv. João F. de Lima Filho

Requerido: — Romualdo Felipe de Castro - Adv. Frederico C. de Souza

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista e apelada para responder.

INVENTÁRIO

Inventariante: — Adelaide Henriques da Silva - Adv. Luiz R. Meira

Inventariado: — Joaquim Henriques da Silva.

Despacho: — Formulem as partes, no prazo comum de 10 dias, o pedido de quinhão.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Manuel Quirino de Souza - Adv. Maria Conceição Souza na ação de execução que move contra Antonio Belo da Silva, dizendo que o executado pagou o débito principal, requerendo a baixa dos autos a contadora.

Despacho: — À Conta.

EXECUÇÃO

Requerente: — Propira S.A. — Adv. Francisco Brasil Monteiro

Requerido: — Natan Ludovico Pinheiro Lacerda

Despacho: — Cite-se, conforme pedido

JUIZO DA 4ª VARA

Carta Precatória de Ação Ordinária que Sul América Terrestre, move contra Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA.

Despacho: — Cumpra-se.

DESPEJO

Requerente: — Antonio Soares dos Santos - Adv. Raimundo Walter Sarmiento

Requerido: — José Ribamar Maciel Filho - Adv. Alberto Campos

Despacho: — Designo o dia 30 de janeiro, às 11,00 hs. para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias.

RESCISÓRIA

Requerente: — Olacy Beltrão Campos - Waldemir Teixeira

Requerido: — Arlindo de Freitas Soares

Despacho: — Declaro saneado o processo. Designo o dia 1º de fevereiro, às 11,00 hs. para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias. P.R.I.

VISTORIA

Requerente: — Gilmar Jesus Pamplona - Adv. Enivaldo Gama Ferreira

Requerido: — Braspex - Imp. e Exp. Ltda.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e Cite-se. Nomeio o doutor Hildegardo Fortunato, para fazer a perícia no motor. Intime-se.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Condomínio do Edf. Manuel P. da Silva - Adv. Aluizio Ruffeil

Requerido: — Violeta da M. G. Chermont

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Audifax Campos - Adv. Moura Chagas

Requerido: — Moacir Ferreira Araújo

Despacho: — À Conta

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Manuel de Matos Lima - Adv. José Lusquinhos

Requerido: — Raimundo Edson Mendes Carneiro

Despacho: — À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: — Gran. R. C. Representações Ltda. - Adv. Janete Maria Madalena

Requerido: — Lucivaldo Sales de Sá

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Paulo dos Santos Cordeiro e outro - Adv. Hamilton Guaberto.

Requerido: Raphael Gomes Barbosa - Adv. Haroldo Fernandes.

Despacho: — Desentranhada a contestação de fls. 14/15/16 que feito voltem-me conclusos.

Requerimento de Paulo dos Santos Cordeiro, nos autos de consignação em pagamento que move contra Raphael Gomes Barbosa, regularmente promover o depósito da quantia referida - Adv. Hamilton Gauberto.

Despacho: — N. A. Conclusos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Importadora de Ferragens S.A. — Adv. Laurênio M. da Costa

Requerido: — João Teixeira Marques dos Reis

Sentença: — Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condono o réu as custas do processo e honorários do advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. - Publique-se,

Registre-se e Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Mado Engenharia e Comércio Ltda. - Adv. Paulo Souza

Requerido: — José Amélio Coutinho - Adv. José Maria Paes Lourinho

Despacho: — Diga o exequente. Notifique-se a Vivenda DESQUITE

Requerentes: — Tadashi Seto e Junko Enomoto Seto
Sentença: — Homologando o desquite do casal

Requerimento de Raimundo Pastana de Jesus, contestando a ação de Despejo que lhe move Geraldo de Souza Lima - Adv. Manoel Santana

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Maria Tereza Maciel dos Santos - Adv.

Requerido: — Oswaldo Marques dos Santos

Despacho: — Falem os interessados.

JUIZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Louzenrê Com. e Ind. Ltda. - Adv. Miguel

Brasil Cunha

Requerido: — Carlos Otávio Andrade Ribeiro - Adv. Egidio

Sales

Despacho: — Tome-se por termo o agravo.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Odmar Rayol Pinheiro - Adv. Marcos Nahon

Requerido: — Heloisa Campos Pereira

Despacho: — Cite-se.

ORDINÁRIA

Requerente: — Sul América Terrestre - Adv. Ronaldo Barata

Requerido: — Waldemar Teles Brilhante

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Walter Fernandes Barradas - Adv. Joaquim

Lopes de Vasconcelos

Requerido: — Joana Gomes de Lima

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

5º OFÍCIO

CARTÓRIO 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.12.77

Proc. nº 2934 - Indenização

A - Odacy Brito Pereira

Adv. - Dr. Egidio Salles

R - Comércio, Transportes Boa Esperança

Adv. - Dr. Frederico Coelho de Souza

Despacho: — Diga A Autora. Face a arguição de ilegitimidade das partes, suste a realização da audiência até decisão do insidente

Proc. nº 2807 - Nunciação de O. Nova

A - Condomínio do Edifício "PIEDADE"

Adv. - Dra. Alba Coutinho

R - Joaquim Fernandes Gomes

Adv. - Dr. Octávio Montenegro de Oliveira

Despacho: — O requerente para se manifestar sobre as certidões de fls. 23 e 22 versos.

Proc. nº 2761 - Despejo

A - Francisco Gomes

Adv. - Dr. Marcos Nahon

R - José Maria de Souza

Adv. - Dr. Ofir Coutinho

Despacho: — Proceda-se o levantamento da quantia depositada, com as cautelas legais.

Proc. nº 2806 - Despejo

A - Anesa Serrão Castro Moraes

Adv. - Dr. Enivaldo Ferreira

R - Benedito Silva dos Santos

Despacho: — Julgo Procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas do presente processo, honorários de advogado, a base de 20% sobre o valor da causa.

Proc. nº 2990 - Inventário

Inventariante - Argentina Palha da Silva

Adv. - Dr. Orlando A. Fonseca

Inventariado - Francisco de Moura Palha

Despacho - A requerente, para indicar o endereço dos demais herdeiros. A presente relação de bens, caso exista imóvel a respectiva certidão.

Proc. nº 1825 - Reintegração de Posse

A - Jaime dos Santos Rocha

Adv. - Dr. Nelson Cunha

R - Otávio Marcelino Maciel e s/mulher

Adv. - Dr. José de Miranda

Despacho: — Julgo improcedente o pedido por serem os autores carecedores do direito de ação. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos réus, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 2989 - Desquite

A — Joana D'Arc Guimarães de Oliveira

Adv. - Dr. Artemis Leite da Silva

R - Sabino Batista de Oliveira

Despacho - Intime-se pessoalmente as partes para a aud. de conciliação que se realizará, no dia 19 de dezembro às 11,30h. Cumpra-se.

Proc. nº 3001 - Busca e Apreensão

A - Consórcio Nacional Ford

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh

R - Oscar Nascimento de Macedo

Despacho: — Defiro a expedição do mandado liminar para a busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Executada a medida liminar seja o réu citado, para querendo no prazo legal, apresentar a contestação que tiver.

Proc. nº 3006 - Busca e Apreensão

A — Consórcio Nacional Ford

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh

R — Armando Teixeira Soares

Despacho: — Defiro a expedição do mandado liminar para a busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Executada a medida liminar, seja citado para querendo no prazo legal apresentar a contestação que quiser.

Proc. nº - Consignação em Pagamento

A - Raimundo Nonato Coelho Marques

Adv. - Dra. Maria Conceição

R - Enoy da Silva Magalhães

Despacho: — Cite-se a ré para vir receber em Cartório a quantia mencionada na inicial, no dia 21 de dezembro vindouro, às 11 h. sob pena de ser feito o respectivo depósito.

Proc. nº 2975 - Despejo

A - Maria Natividade Oliveira

Adv. - Dr. Pedro Moura Palha

R - Paulo Caminha dos Santos

Adv. - Dr. Rubens Mota

Despacho - Atendendo ao que me foi requerido às fls. 16/17 determino a reunião dos feitos, já que tramitam perante este Juízo. Solicite-se ao Cartório Fabiliano Lobato a remessa dos autos com as cautelas legais, ficando naturalmente suspensa a ação de consignação de pagamento até ulteriores de direito, designo o dia 8 de dezembro às 11 h. para a purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 20% sobre o valor da causa.

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

ESCRIVÃO — ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1977

QUINTA FEIRA

1ª VARA

Processo nº 388/77 - EXECUÇÃO

Req.: Cia. T. Janer Com. e Ind. S.A.

Adv. - Carlos Ferro

Reqd.: Tipografia Maia Ltda.

Desp. - Certifique se decorreu o prazo da contestação

5ª VARA

Processo nº 450/77 - DESPEJO

Req.: Raymunda Gonçalves Santa Rosa.

Adv. - João Marques.

Reqd: Zilma Souza Braz

Desp.: — À Conta.

6ª VARA

Processo nº 511/77 - ORDINÁRIA

Req.: Adilson Renato Bentes Mercéz

Adv. - Adilson Mercêz
Reqd: Estado do Pará

Desp.: — Cite-se.

Processo nº 517/77 - EXECUÇÃO

Req.: Indústria Danden S.A.

Adv. - Teobaldo José Machado

Reqd: Guilherme Paguay Comércio

Desp.: — Cite-se.

Processo nº 514/77 - NOTIFICAÇÃO

Req.: Joaquim da Silva Pinto

Adv. - Carlos Jares de Souza

Reqd: Lourival Conceição Martins

Desp.: — Notifique-se.

Processo nº 37/77 - ORDINÁRIA

Req.: Transbrasiliana Transportes Turismo Ltda.

Adv. - Paulo Klautau

Rqd.: Departamento de Estrada de Rodagem

Adv. - Osvaldo Reis.

Desp. - Recebo a apelação em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar querendo, no prazo.

8ª VARA

Processo nº 447/77 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Req.: Lavanderia Paraense Ltda.

Adv. - Achilles Lima

Reqd: Herança de Joaquim de Almeida

Adv. - Leonam Godim da Cruz

Desp. - Em provas.

Processo nº 345/77 - DESQUITE

Req.: Osvaldo da Fonseca Cardias

Adv. - Beatriz Dias Fernandes

Reqd: Antonieta Mendes Cardias.

Adv. - Leônidas de Carvalho

Desp. - Fale o R., do M. Público.

9ª VARA

Processo nº 10.354/74 - EXECUTIVA

Req.: Banco do Brasil S.A.

Adv. - Jamil Tuma

Reqd.: João Conde e outros.

Desp.: — Intime-se.

9ª VARA

Processo nº 228/76 - EXECUÇÃO

Req.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv. - Hollanda Cavalcante

Reqd: Ney San & Construções

Adv. - Pedro Lima

Desp. - Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para o Cartório designar.

Processo nº 381/77 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req.: Odecam Ltda

Adv. - Hamilton Gualberto

Reqd: Carlos Lima Chamié

Desp. - A escrivã para certificar se a ação foi contestada.

10ª VARA

Processo nº 507/77 - EXECUÇÃO

Req.: Fundação Brasil S.A.

Adv. - Haroldo Fernandes

Reqd.: Brasa e Som Ltda.

Desp. - Em face da praça de pagamento ser em Boa Vista, encaminhe-se o presente feito ao juízo daquela comarca.

ANA LOBATO

Escrivã

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.11.77

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Banco Real de Investimento (adv. Egydio Salles)

Réus: São José Cabotagem Ltda. e Clóvis Ferreira Jorge (Adv. Hamilton Ferreira de Souza)

Despacho: "Expeçam-se mandado. Belém, 01.12.77. a) Romão Amoedo Neto".

INVENTÁRIO

Inventariante: Guilherme Chein Casseb (Adv. Ary Larsen Branco)

Inventariado: Bens de Gandura Paulo Casseb

Sentença: "Homologo por sentença o termo de partilha amigável lavrado às fls. 43, dos bens ficados por falecimento de Gandura Paulo Casseb, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 01.12.77. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

EXTINÇÃO DE USUFRUTO

Requerentes: Iracema Ruffeil Piedade e outros (adv. Dago-berto de Carvalho)

Despacho: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 30.11.77. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv. Vanilson Hesketh)

Ré: Suzana Araujo de Souza

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 30.11.77. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S.A. (adv. Sérgio Couto)

Ré: Brasil Extrativa S.A.

Despacho: "Aguarde-se o titular. Belém, 30.11.77. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Luiz de Souza Martins (Adv. Luiz C. Noura)

Ré: Rosália Jesus Dias Duarte

Despacho: "Junte-se aos autos o último recibo do aluguel do imóvel em questão. Belém, 30.11.77. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcio Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Luiz Dopazo Losada (Adv. João Maia)

Despacho: "A conta, de fls. 55v. e manifestação de fls. 56 e documentos de f.s. 58 devem ser desentranhados e riscada aquela, porque manifestamente fora de prazo. Em provas. Belém, 17.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Juari Palmeira)

Réus: Simião Rodrigues Viana, Bráulio Gusmão de Andrade e José Dias Costa

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N. A. À conta. Belém, 01.12.77. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Paulo Brito Chermont (Adv. Alcides Alcântara)

Ré: A. Nascimento & Cia.

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 01.12.77. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Jonas Vaz Pinto (Adva. Maria Conceição Souza)

Réu: Domingos dos Anjos Magno

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.11.77. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Maria de Nazaré Belém Coelho Rayol (Adv. Moacyr M. Filho)

Requerido: Rui Hugo Rayol

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.11.77. a) Izabel Vidal Negreiros".

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edf. Manoel Pinto da Silva (Adv. Aluizio Ruffeil)

Réu: Antonio José Dantas Ribeiro

Despacho: "Aguarde-se em cartório a titular. Belém, 01.12.77. a) Izabel Vidal de Negreiros"

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ceag - Pa - Centro de Assistência Gerencial a Pequena e Média Empresa (adv. Jerônimo Barreiros)

Réu: Denizard Brahuna (Adv. Constantino Tork Brahuna)

Desp.: "Manifeste-se a requerente. Belém, 30.11.77. a) Izabel Negreiros".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 1977

Ação: — Despejo - 4ª Vara - nº 424/77

Autora: Elaisa Calves Moreira (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Réu: Francisco Pontes dos Santos (Adv. Dr.)

Despacho: Contados e preparados conclusos

Ação: — Imissão de Posse - 4ª Vara - nº 215/77

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Carlos Alberto Guerreiro Salgado e sua mulher (adv. dr. Bichara Fraiha Neto)

Despacho: Atendendo ao pedido de fls. 36/37, determino que se oficie ao Depósito Público ordenando que se entregue ai requerido os bens móveis de sua propriedade, com as cautelas legais, o que feito, voltem-me os autos conclusos para decidir os demais pedidos

Ação: — Sumaríssima - 5ª Vara - nº 415/77

Autor: Lojas Visão Com. Ind. Ltda. (Adva. Dra. Maria Dionei Catneiro)

Réu: José Matos Brito de Carvalho (Adv. Dr. Arthur Claudio Melo)

Despacho: À Conta.

Ação: — Reintegração de Posse - 5ª Vara - nº 524/76

Autores: Carlos Gonçalves da Silva e sua mulher (Adv. Dr. Claudio Moraes Rêgo)

Réus: Ruy da Silva Ventura e sua mulher (Adv. Dr. Cláudio Moraes Rego)

Réus: Ruy da Silva Ventura e sua mulher (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: Arbitro os honorários do pedido do Juízo em cinco mil cruzeiros que deverão ser depositados em cartório. Intime-se.

Ação: — Despejo - 6ª Vara - nº 402/77

Autor: Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado (adv. Dr. Paulo Souza)

Réu: André Voute (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Despacho: Fale o réu sobre os documentos inclusive o de fls. 29.

Ação: — Execução - 7ª Vara - nº 465/77

Autor: Banco Brasileiro de Desconto S.A. — BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Réu: Cia. Norte de Automóveis - AUTONORTE (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro)

Despacho: Diga o exequente

Ação: Falência - 9ª Vara - nº 336/77

Requerente: Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Requerido: José Fernando Vidal Cossolosso (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

Despacho: A requerente para se manifestar

Ação: — Despejo - 10ª Vara - nº 149/77

Autor: Jefferson Quinteiros Jacob (Adv. Dr. José L. de Vasconcelos)

Ré: Doracy Madalena R. de Figueiredo (Adva. Dra. Solange M. Frazão do Couto)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls. tomado por termos às fls. 54, entre Jefferson Quinteiros Jacob e Doracy Figueiredo na ação de despejo. P.I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 01.12.77

2ª Vara - Proc. nº 921/76 - Sumaríssima

Aut.: Michel Fiqueni

Adv. - José Maria Nascimento

Réu: Rosiel Junior de Oliveira

Adv. - Américo Leal

Desp. - Vistos, etc.

Nestas condições, julgo procedente a ação, condenando o réu Rosiel Junior de Oliveira a indenizar o autor Michel Fiqueni em sete mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 7.990,00) com acréscimo de juros de mora, custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 1348/77 - Reintegração de Posse

Aut.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv. - Jandira Oliveira

Réu: Maria da Conceição Fischetti

Desp. - Vistos, etc.

Isto posto, considerando que não foram satisfeito os pagamentos aos quais se obrigou a devedora, estando provada a sua mora, assim como o fato de não ter contestado a ação no prazo legal, conheço desde logo do pedido para deferir a reintegração definitiva da vendedora na posse do trator vendido, rescindindo-se o contrato de compra e venda correspondente, operando-se de pronto os efeitos dessa rescisão, por inexistir saldo em favor da ré. Custas na forma da lei. Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

1ª Vara - Proc. nº 377/75 - Inventário

Invte: Elizabete Jorge de Figueiredo

Adv. - Maria José Torres

Invdo: Delfim Figueiredo

Desp. - A conta final. Em 1.12.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1201/76 - Nunciação de O. Nova.

Aut.: Adelaide de Almeida

Adv. - Cesar Zacharias Martyres

Réu: Conterpa Const. Terraplenagem Pavimentação.

Adv. - Laurênio Rocha

Desp.: Encaminhem-se os autos à Superior Instância. Em 01.12.77. (a) Romão A. Neto.

7ª Vara - Proc. nº - Desq. Litigioso

Aut.: Edmilson José G. Ledo

Adv. - Artemis Leite

Ré: Vera Cecilia Rocha Ledo

Adv. - Mário Bermejo

Desp.: Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 76, por ter sido produzido a destempo. O autor deve à requerida alimentos no decurso da ação. Dos autos consta às fls. 62 a cópia de um ofício ao Senai datado de 24.6.77 determinando o desconto da pensão alimentícia determinada, desconhecendo este Juízo os motivos porque o mesmo não foi cumprido. Entretanto para que o autor não seja prejudicado, determino que as prestações atrasadas sejam pagas, parceladamente em seis vezes, independente do desconto das prestações mensais. Oficie-se. Belém, 30.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1103/76 - Reintegração de Posse

Aut.: Joseph Hainshek

Adv. - Edison Almeida

Ré: Maria Amaral Cunha

Adv. - Paulo Falcão

Desp.: Cite-se através de carta de ordem. O sr. Rogélio Fernandez Filho. Em 30.11.77. (a) Climenie Pontes.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", Segundo Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, deste Comarca. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativo de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Roberto Macedo dos Santos -

Despacho "Diga a inventariante" - Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Adelaide Carneiro da Silva -

Despacho "Diga o Curador" - Advogados drs. - Frederico Coelho de Souza, Flávio Maroja, Carlos Ferro Silva.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Sebastião Silva de Souza -

Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Miguel Queiroz da Costa -

Despacho "Digam os interessados" Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª - INVENTÁRIO — Oswaldo de Freitas - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações. - À requerente para juntar certidão de casamento". Advogado dr. Raul Navegante.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jairo Amaral - Requerimento de Elza Lopes - Despacho "N. A. Sim" - Advogados drs. - Frederico Coelho de Souza e Luiz da Cruz Loureiro.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Maria Wanda Melo da Silva - Requerente Segundo Curador Geral de Interditos - Despacho "A distribuição de cartório".

Belém, 1º de dezembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. nº 6200 - Dia: 07.12.77)

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1977 - Sexta-feira CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 510/77 - INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo G. P. da Silva.

Réu: Oscar Magno dos Santos.

DESP.: Cite-se.

Proc. nº 512/77 - INVENTÁRIO

Inv.: Carmem Helena Camacho Leal.

Adv.: Luis Roberto Meira.

Inv.: Joaquim Luiz Camacho Leal.

DESP.: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações.

PETIÇÃO DE: Curador Especial, contestando na ação de Despejo por falta de pagamento que VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo move contra Rui Marques Bezerra.

DESP.: N.A. Cls.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Odivaldo Durans, por seu procurador Dr. Vanilson F. Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Consignação em pagamento, expondo e requerendo a expedição do mandado de citação contra Leopoldina Vieira de Andrade.

DESP.: Como requer, designando o dia 02.12.77, às 10:00 horas, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6ª VARA

Proc. nº 636/71 - EXECUTIVA

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Jamil Moreno Sales.

Ex.: Paraense Transportes Aéreos S/A e outros.

Adv.: Roberto S. Simões e Antonio A. dos R. Coutinho.

DESP.: Em avaliação.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Salgado da Mota, por seu procurador Dr. José C. Magalhães, requerendo o depósito do mês de novembro último na ação de Consignação em pagamento que move contra Octavio Virgolino de Mendonça:

DESP.: N.A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Albano H. Martins & Cia. Ltda., por seu procurador Dr. Fernando da S. Gonçalves, nos autos da ação de despejo que move contra Alves & Lobato, apresentando rol de testemunhas.

DESP.: N.A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 434/77-A - MEDIDA CAUTELAR

Req.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Req.: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

DESP.: Defiro o pedido de fls. 41 e 42.

2ª VARA

Proc. nº 507/77 - NOTIFICAÇÃO

Not.: Alfa Topografia.

Adv.: Rodnir Souza.

Not.: Soeng Serviços e Obras de Eng. Ltda.

DESP.: Notifique-se.

CARTÓRIO TRINDADE

5º Ofício

RESENHA DE 02/12/77

Proc. nº 2715 - Interdito

A: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea - COOPHAB-PRACIZUM.

Adv.: Dr. Laudomício Ferreira.

R.: Antônio. Fonseca Casseb.

Despacho: Homologo por sentença a desistência requerida as fls., para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência, decreto extinta a ação. Custas pelo desistente.

Proc. nº 3008 - Execução

A.: Beatriz Carvalho de Moura.

Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

R.: Leo Chueri.

Despacho: Cite-se na forma requerida, isto é, através Carta Precatória.

Proc. nº 2816 - Despejo

A.: Maria de Lourdes Pereira de Carvalho.

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza.

R.: Adavio Cerbino.

Adv.: Dr. Helio de Souza Moraes.

Despacho: Designo o dia 12.12.77, às 11:00 hs., para purgação da mora, obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes interessadas.

Proc. nº 2892 - Despejo

A.: Manoel Gonçalves.

Adv.: Dr. Armando Gonçalves.

R.: Roberto A. Xavier Barata.

Despacho: A conta.

Proc. nº 2858 - Carta Precatória

A.: Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Capital de S.

Paulo.

R.: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital de Belém,

Pará.

Despacho: A conta, após conclusos.

Proc. nº 2818 - Despejo

A.: Maria Dolores Leal.

Adv.: Dr. Wander do Vale.

R.: Antonio Guilherme da Silva.

Adv.: Dr. Jorge Faciola.

Despacho: Homologo por sentença o cálculo tomando por termo às fls. 35 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1977 (Sexta-feira)

2ª Vara

Processo nº 487 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Cornélio Santos.

Adv.: Mario José Fernandes de A. Nogueira.

Reqd.: Simão Rodrigues Viana.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 28/29, determinando seja expedida Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã, neste Estado, para a penhora, avaliação e alienação da sorte de terra denominada fazenda "Fortaleza", situada no Município de São Domingos do Capim, imóvel esse de propriedade do devedor Simão Rodrigues Viana.

6ª Vara

Processo nº 37 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req.: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CO-HAB).

Adv.: Wady D. Rossy.

Reqd.: Antonio Pinto Ferreira Filho.

Desp.: Devolva-se ao notificante.

8ª Vara

Processo nº 63 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Carmen Paiva Martins.

Adv.: Vinicius Hesketh.

Reqd.: Luiz Alberto de Paula Arrifano.

Adv.: Ademir Kato.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 31v.

Processo nº 324 - AÇÃO DE DESQUITE AMIGÁVEL

Req.: Raimundo Brasil de Sousa.

Adv.: Raimunda Julieta Braga de Sousa.

Reqd.: Raimunda Julieta Braga de Sousa.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o acordo de fls. 2, ratificado às fls. 10, e em consequência, decreto o desquite do casal qualificado no art. 318 do C.C.B. Registre-se e expeça-se o mandado de averbação observadas as formalidades legais.

Processo nº 358 - AÇÃO DE DESQUITE AMIGÁVEL

Req.: Agostinho Monteiro.

Adv.:

Reqd.: Rita Conceição Marques Monteiro.

Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença para que produza os seus efeitos de direito o acordo de fls. 11, e em consequência, decreto o desquite do casal qualificado na inicial, com o fundamento no art. 318, do C.C.B. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais.

9ª Vara

Processo nº - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: I.N. Crispim. Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Paulo Rubens de Xavier Sá.

Reqd.: Hugo Balby Reale.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Devolvo o direito de escolha ao exequente.

10ª Vara

Processo nº 552 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Antonio Duarte da Cunha.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Reqd.: Joaquim Facundes de Oliveira.

Adv.: Ruy Silva.

Desp.: O Oficial de Justiça, para dar cumprimento imediatamente ao mandado.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA: 02.12.77

5ª VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Domingos Emmi (adv. Domingos Emmi).

Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Despacho: "Indefiro a medida liminar, por falta de amparo legal, e para evitar uma situação duplice com relação ao cargo que pretende ocupar. Solicitam-se as informações à autoridade dita coatora, remetendo-lhe cópias da inicial e dos documentos que a acompanham. Belém, 01.12.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA EXECUÇÃO

Autor: Cia. Real de Investimento (adv. Rubem Conde Almeida).

Reús: Nely de Lima Serruya e Isaac Jacob Serruya.

Despacho: "Cite-se. Belém, 01.12.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Autor: Escritório de Advocacia Celio Sales Barbieri (adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Ré: Cia. Fabril de Juta Parintins - Fabriljuta (adv. Walde-mar Vianna).

Despacho no termo de conciliação: "N.A. A conta. Belém, 01.12.77. a) Orlando Dias Vieira".

THEREZINHA GUEIROS

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 02 DE DEZEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 481/77

Autor: Carlos Lima Chamié (Adv. Dr. João Roberto Neves).

Réu: Odecam - Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dra. Carmen Lucia Mendes Cunha).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - nº 392/77

Autora: Nadir da Silva Conde (Adv. Dra. Solange Frazão do Couto).

Réu: J. C. Eiras (Adv. Dr. Reynaldo Couto).

Despacho: Desentranhe-se o pedido de fls. 23/25, autuado em apartado. Forme-se o instrumento, o que feito, intime-se o agra- vado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos, querendo.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 10ª Vara - nº 146/77

Requerente: M. Zeque & Cia. (Adv. Dr. Benedito de Mi- randa Alvarenga).

Requerido: Maria Maradei Pereira (Adv. Dr. José Lancry).

Despacho: O requerente para se manifestar.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 02.12.77

2ª Vara - Proc. nº 1186/76 - Busca e Apreensão.

Aut.: Cia. Itaú de Invest. Cred. Financ.

Adv.: Fernando Rocha.

Réu: Neudson Com. G. Pegado.

Desp.: Já deferida, pelo despacho de fls. 13, a expedição do mandado liminar de Busca e Apreensão das mercadorias relaciona- das às fls. 10/12, defiro o pedido retro, determinando seja expedida carta precatória à Comarca de Fortaleza-CE., para que ali sejam procuradas e apreendidas as mercadorias já mencionadas e depois de executada a medida liminar seja a ré citada através de seu repre- sentante legal, querendo, no prazo legal apresentar a contestação que tiver. Belém, 01.12.77. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - Proc. nº 1732/77 - Sumaríssima

Aut.: Eliza Marlene de A. Almeida.

Adv.: Benedito Coelho.

Réu: Televisão Guajará S/A.

Desp.: Marque o Sr. Escrivão dia e hora para realização da perícia, nomeando o chetê da oficina da Cobrás para efetuar essa perícia dando-se ciência às partes, para os devidos fins de direito e a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.11.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº - Despejo

Aut.: Francisco das Chagas Rodrigues.

Adv.: Raphael Lucas.

Réu: José Maria Gonçalves.

Adv.: Rubens Motta.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 30.11.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª Vara - Proc. nº 1477/77 - Despejo

Aut.: Belmira Santos Duarte.

Adv.: Frederico Coelho.

Réu: Raimundo Marinho.

Adv.: Dorival Tangerino.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 86. Diga o requerido sobre a informação de fls. 87. Belém, 01.12.77. (a) Italzira B. Rodri- gues.

7ª Vara - Proc. nº 1734/77 - Despejo

Aut.: Carmelia Julair Menezes.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: Fernando de Aquino Vidal.

Desp.: Cite-se. Belém, 01.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1239/76 - Consig. em Pagamento

Aut.: Henrique Fausto Ferreira.

Adv.: Izabel Pereira de Lima.

Réu: Antonio da Costa Cebolão.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Desp.: Defiro o pedido retro. Belém, 01.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª Vara - Proc. nº 1408/77 - Exec. Hipotecária

Aut.: Vivenda - Assoc. de Poupança e Emprést.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Waldir Aranha Lobo.

Desp.: Adjudico em favor da Vivenda Assoc. de Poupança e Emprést., o imóvel levado a hasta pública no dia do con- junto residencial Manaus, casa 03, Coqueiro pertencente a Waldir Aranha Lobo; decorrido o prazo legal expeça-se a respectiva carta depois de pagos os impostos de transmissão, laudemio, foro, domí- nio útil, certidões negativas do imposto predial. P. I. 01.12.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA

JUDICIÁRIA CÍVEL

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1977.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

INVENTÁRIO

Inventariante: Zulima Oliveira dos Santos (dr. Artemís Leite).

Inventariada: Altina Oliveira da Silva.

Despacho: Nomeio inventariante a requerente, que de- verá prestar o compromisso legal e primeiras declarações. Após voltem-me conclusos. (a) Dra. Ana Rosa Freire de Souza.

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Álvaro Ferreira de Souza (dr. Artemís Leite da Silva).

Despacho: Aguarde-se a titular. (a) Dra. Ana Rosa Freire de Souza.

ARROLAMENTO

Inventariante: Pedro Barata Barbosa (dr. Artemís Leite da Silva).

Despacho: Concedo os benefícios da justiça Gratuita. No- meio o requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal e as primeiras declarações. (a) Dra. Ana Rosa Freire de Souza.

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Autora: Maria de Fátima Batista Campos (dra. Elza Maria Machado dos Santos).

Ré: CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda.

Despacho: Por se tratar de ação de procedimento sumarís- simo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de dezembro, citados os requeridos por editais com o prazo de 30 dias, à execução de Carlos Alberto da Cruz Novaes que deverá ser citado pessoalmente, isto é, por mandado. Oportunamente aprecia- rei os pedidos relativos às medidas cautelares. (a) Dra. Ana Rosa Freire de Souza.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Carlos Gomes da Silva (dr. João Roberto C. de Ma- cêdo).

Ré: Adalgisa Ferreira Martins.

Despacho: Cite-se. (a) Maria Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inventariante: Expedita Rocha Serrão (dr. Edson Couto).

Despacho: N.A. Como requer. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inventariante: Gilka de Barros Costa (Dr. Artemis Leite da Silva).

Inventariado: João Pereira da Costa Filho.

Despacho: Digam os interessados. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Marina Cardoso de Souza (dr. João Roberto C. de Macêdo).

Réu: José Maria Alves.

Despacho: Cite-se. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1977.
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Alves Menezes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Abelardo Lourenço Gomes.

Desp.: Deposite-se no B.E.P., após, conclusos. Em tempo: Proceda-se ao depósito no Posto de Serviços do Banco do Estado do Pará S.A., com as cautelas legais. Belém, 24 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire, 1ª Pretora do Cível, em exercício.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Francisco das Chagas de Oliveira.

Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Fukiko Kawamura Almeida da Silva.

Adv.: Waldemir Teixeira.

Desp.: À Distribuidora, para nova distribuição, dada a incompetência dessa Pretoria em razão do valor da causa (art. 119 da Resolução nº 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciárias). Dê-se ciência às partes. Belém, 25 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, 1ª Pretora do Cível, em exercício.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Francisco Freire de Sales.

Adv.: Violante Moreira.

Ré: Pia União de Stº Antônio da Paróquia de São Pedro e São Paulo.

Desp.: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se. Designo o dia 16.12.77, às 10:00 hs., para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Intime-se. Fiz a ressalva para 16.12.77. Belém, 29 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cercila Ramos da Silva.

Adv.: Violante Moreira.

Réu: Demétrio Flexa.

Desp.: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se. Designo o dia 15.12.1977, às 10:00 hs., para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Intime-se. Fiz a ressalva para 15.12.1977. Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Cível.

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

(IMISSÃO DE POSSE)

Aut.: José Pereira da Silva Filho.

Adv.: Milton F. Chagas.

Réus: José Tertuliano Gomes, Manoel Antão Tavares e suas respectivas mulheres.

Desp.: Apensem-se aos autos de Execução. Após, conclusos. Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Celestino Tomás.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Réu: Carlos Souza.

Desp.: Cite-se, nos termos da lei. Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Herundina Santos-Rosário.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Ré: Bernardina Maria Campione.

Desp.: Remarco a audiência para o dia ... de de 1977, às hs., Belém, 30 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire de Souza, Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: João Evangelista da Silva Brito e s/mulher.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réus: Alexandre Barata Dias e s/mulher.

Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia ... de de às horas. Intimem-se. Belém, 24 de novembro de 1977. (a) Ana Rosa Freire (em exercício).

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut.: Oscar de Castro Cardoso.

Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: José Vieira da Silva.

Desp.: À avaliação. Belém, 1º/12/77. (a) Cecília Pereira, 2ª Pretora.

3º CARTÓRIO DA A J C
RESENHA DO DIA 02.12.77

1ª Pretoria:

Proc. nº 346/77 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Raimundo Fernandes Targino (Adv. dra. Avelina Hesketh) Setor.

Ré: Varlene de Lima Cordovil.

Despacho: Cite-se.

25.11.77 - Dra. Ana Rosa Freire.

2ª Pretoria:

Proc. nº 161/77 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autora: Maria das Graças Gomes (Adv. dr. João Roberto Macedo) Setor.

Réu: Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército (GBOEX) (Adv. dr. Aurelino Sousa).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de janeiro de 1978, às 12:00 horas. Observadas as formalidades legais. INT.

1º/12/77 - Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª Pretoria:

Proc. nº 277/77 - ARROLAMENTO

Inventariante: Irene Coelho Fernandes (Adv. dr. Edson Couto) A.J.C.

Inventariado: Ezequiel Ferreira Lopes.

Despacho: Diga a Fazenda Pública, sobre o requerimento de fls. 15.

01/12/77 - Dra. Maria Cecília Pereira.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h., do dia 05/12/77.

(Ext. - Reg. nº 6201 - Dia: 07/12/77).

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

— EDITAL —

Eu, o Dr. Eronides Souza Primo, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc..

Faço saber, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de janeiro de 1978, às 10:00 horas, a sala das audiências do Edifício do Forum desta Comarca, situado, à Praça Duque de Caxias, s/nº o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado Arlindo Costa Souza, brasileiro, desquitado, extrator, na ação de Execução Forçada que lhe move Möller S.A. - Comércio e Representações, perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a saber - Um terreno edificado com uma casa localizada à Travessa Aldo Maranhão, coletada sob o número - 405, medindo 5m,90 de frente por 36m,00 ditos de fundos, construção em madeira de lei, paredes de alvenaria, rebocada e pintada com calçada de frente com uma porta e um janelão, quintal murado, com duas salas, três quartos, cozinha, banheiro e sanitário, revestidos em azulejos, instalações de água e luz, avaliado em Cento e Setenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 170.000,00). - Quem quiser arrematar referido imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, comissão do escrivão, porteiro e demais custas, inclusive à Carta de arrematação. Caso o bem em primeira hasta não alcance lance superior ao da avaliação, será vendido em leilão público pelo preço maior oferecido ficando designadas as 10:00 horas do dia 02 de fevereiro, do ano próximo de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens descritos estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - cidade, Estado do Pará, aos trinta (30), dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, a) Ilegível, Escrivão, o subscrevi.

ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz de Direito

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÕES

Autentico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Em testemunho O.N. da verdade.

OLIVAR NUNES

Escrivão Autorizado

(T. nº 01623 - Reg. nº 6211 - Dia: 07.12.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: CONATA - Com. e Nav. Tocantins Ltda - DP - Cr\$ 19.221,40/ José Anibal Corrêa Taveira - DP - Cr\$ 1.066,00/ M. Barreiros Repres. Distr. Mercantil - DP - Cr\$ 8.750,00/ Soc. Mercantil Agrop. Terra Santa - DPS (2) - Cr\$ 15.664,28 - Cr\$ 11.152,73/ FRINDAL - Frig. Indl. Coml. Madeir. - DP - Cr\$ 31.893,25/ Agropecuária Com. Ind. Ltda - DP - Cr\$ 5.446,00/ FRINDAL - Frig. Com. Amazônia Ltda. - DP - Cr\$ 18.666,00/ Epaminondas F. Oliveira - DPS - 2 - Cr\$ 7.366,00 - Cr\$ 3.750,00/ Agro Pecuária Com. Ind. Ltda - Cr\$ 29.354,00/ J. Pereira da Silva - DP - Cr\$ 6.856,85/ Waldemar Ernesto Bolry - DP - Cr\$ 8.330,00/ Ladeira Com. Repres. Ltda - DP - Cr\$ 7.001,90/ M. G. R. Holanda - DP - Cr\$ 1.952,00/ Manoel Waldemar Santos Almeida - DP - Cr\$ 6.352,64/ Maq. Com. Repres. - DP - Cr\$ 12.310,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de dezembro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01620 - Reg. nº 6199 - Dia: 07/12/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Alonso Peixoto, José Antonio da Costa (Emitentes), Ademir Azevedo; Joaquim José da Silva Teixeira (Avalistas), Edson Raimundo Alvarenga; Antonio Salustiano de Carvalho, Exp. Amazônia Ltda, Imp. Exp.

Dinba Ltda, Bonizares Urulino da Costa, Neuza Ferreira da Silva Barbosa, Mexicana Modas e Confec. Ltda, Casas Nacionais Ltda, Moyses S. Levy, Transmar, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Lar Brasileiro S/A, Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Brasil S/A, R. F. Mello Ind. Com. Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias e Doze (12) duplicatas de Contas Mercantis nº 09-09,01-12,02-12,05-12,02-03,06-12,07-12,8753-2,09804-07-13,011559,39-EF-4/77-3-4, nos valores de Cr\$ 20.520,00/ Cr\$ 1.017,00/ Cr\$ 3.000,00/ Cr\$ 3.320,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 3.780,00/ Cr\$ 4.150,00/ Cr\$ 4.150,00/ Cr\$ 920,00/ Cr\$ 1.054,00/ Cr\$ 4.378,92/ Cr\$ 19.750,00/ Cr\$ 850,00/ vencimentos vários por V. Sas, emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Financeira Lar Brasileiro S/A, Cred. Financ. Inv., Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A, Expansão Florestal Ltda; Sharp S/A, Irmãos Morhy Ltda, São Paulo Alpargatas, Kilocal - Refrigeração Ind. Com. Ltda, R. F. Mello Ind. Com. Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas, cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial do Protesto Subtº de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 07/12/77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA E EDINÉIA MENEZES DA SILVA, ele filho de Raimundo Simão Ferreira e Agostinha Barbosa Ferreira, ela filha de Benedito da Silva Barreto e Cremídia Menezes da Silva, solt: - GERALDO NOGUEIRA COELHO E VERA LÚCIA MATOS DA SILVA, ele filho de Manoel Coelho e Maria Lindalva Nogueira Coelho, ela filha de Osório Matos da Silva e Argemira Leal Santos, solt: - JOÃO BATISTA VAZ TORRES E MARIA TELMA CORDOVIL BISPO, ele filho de José do Carmo Torres e Antonia Vaz Torres, ela filha de Carlos Pereira Bispo e Lucy Cordovil Bispo, solt: - REGINALDO BORGES DE MORAES E NIZOMAR FREITAS DE SOUZA, ele filho de Júlia Borges de Moraes, ela filha de Raimundo Antonio de Souza e Vitória Freitas de Souza, solt: - CARLOS ALBERTO AMARAL BRITO E MARILDA COELHO DE ALCÂNTARA, ele filho de Raimundo Lopes de Brito e Oserina Amaral Brito, ela filha de Aristeu Carlos de Alcântara e Leonice dos Passos Alcântara, solt: - VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO E EDILZIETE EDUARDO PINHEIRO, ele filho de Marciano Bastos de Aragão e Raimunda Rodrigues de Aragão, ela filha de Francisca Moreño Pinheiro, solt: - DALTON

LAVOR MOREIRA E MARIA HELENA DA CUNHA GOMES, ele filho de Solermo Moreira e Léa Lavor Moreira, ela filha de Orlando Augusto de Carvalho Gomes e Maria da Consolação da Cunha Gomes, solt: - RAIMUNDO JORGE DA GRAÇA TEIXEIRA E MARIA DE NAZARÉ JARDIM MAIA, ele filho de Orlando Cardoso Teixeira e Mariana da Graça Teixeira, ela filha de Lindolfo Rodrigues Maia Filho e Filomena Jardim Maia, solt: - JUAREZ SCOTTA E VERA LÚCIA LIMA PONTES, ele filho de Angelo Scotta e Celestina Edelia Scotta, ela filha de Nilo Pontes e Iraci Lima Pontes, solt: - MILTON VAZ DE CAMARGO FILHO E LUIZA MAIA DA SILVA, ele filho de Milton Vaz de Camargo e Maria do Carmo Sampaio Camargo, ela filha de Agnelo Silva e Clarice Maia da Silva, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de dezembro de 1.977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(F. nº 01516 - Reg. nº 6221 - Dia: 07.12.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, encontra-se em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o Petitório de Recursos Extraordinário (Capital) - Rcte; CUNHA MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E OUTROS (Adv. Dr. ALBERTO IVO COELHO), e Rcd; CIA AGRO-INDUSTRIAL DE GOIANA (Adv. Dr. MARCILIO VIANA), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 3.274)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Hilário Oliveira Damasceno, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faço saber ao réu Hilário Oliveira Damasceno, brasileiro, casado, motorista profissional, por-

tador da habilitação nº 42.365 (já vencida), domiciliado e residente neste Estado, não sendo especificado no I.P. o local em que reside e é domiciliado o indiciado, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal, por delito praticado contra Ana Cristina Oliveira Damasceno, no dia 1º de novembro de 1975, em BR-316 nos Kms 40 e 41, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: Com o procedimento acima, incorreu o indiciado nas sanções previstas no art. 129 § 1º II do Código Penal Brasileiro, em vigor, pedindo-se o prosseguimento do feito em seus ulteriores de Direito, Ciente de tudo o M. P. nestes termos pede deferimento, Santa Izabel do Pará, 6 de maio de 1975, (a) Antonio Cezar Borges, Promotor Público. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer

perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Marechal Deodoro nº 59, no próximo dia 30 de dezembro de 1977, às úteis horas, a fim de ser INTERROGADO, e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará. Cartório do Único Ofício, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1977.

Eu, a) Ilegível. Escr. Substituta, que o datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito

MARIA IZABEL BENONE SABBA

(G. Reg. nº 3.274)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL que fica CITADA a Livraria e Papelaria Loyola - Alberto Constante & Cia., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da quantia de Cr\$-235.819,56 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente ao principal e custas de sentença e execução devidos nos autos dos processos nº 2ª JCJ-1040/77 e anexos, a favor de Delmin Rodrigues Wanzeller e outros, correspondente a parcelas deferidas aos reclamantes, devidamente atualizadas pela correção monetária e juros de mora, conforme sentença prolatada em 19 de outubro de 1977.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria desta Junta, subscrevi.

Haroldo da Gama Alves
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3269)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Francisco Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do seguinte despacho exarado pela Presidência desta Junta, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1.001/75, em que é

reclamante exequente e Francisco Melo de Almeida, reclamado executado:

"I - Julgo prescrito o direito do Exequente Prosseguir no feito.

II - Notifique-se."

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

José Benedito de Santana Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da 2ª JJC de Belém

(G. Reg. nº 3270)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 203/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 184/77, oriundo a JCJ de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJ-C-90/77, em que são partes: Ludovino Brito dos Santos, exequente e Município de Curuçá, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$-5.167,60 (Cinco mil cento e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. JCJ de Castanhal.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 01 de dezembro de 1977.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Togado, no exercício da Presidência"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de dezembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3256)

NOTA Nº 204/77

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 185/77, oriunda da MM. 6ª JCI de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCI - 1.334/76, em que são partes: Newton Fernandes Barros, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Escola de 1º Grau Mateus do Carmo, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto do artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 7.998,51 (Sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e hum centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. 6ª JCI de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 01 de dezembro de 1977.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de dezembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3256)

NOTA Nº 205/77

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 186/77, oriundo da MM. 6ª JCI de Belém, em que são partes: Antônio Matias de Carvalho e outros e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública; exequentes e executado, respectivamente, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 9.614,53 (Nove mil seiscentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e três centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 6ª JCI de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 01 de dezembro de 1977.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos três dias do mês de dezembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3256)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 37.305
PROCESSO Nº 100

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do processo nº 37.305, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 37.748
PROCESSO Nº 101

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AÇÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 159

do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de TOMÉ-AÇÚ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.748, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 36.621

PROCESSO Nº 102/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ LEÔNIO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de BAGRE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ LEÔNIO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de BAGRE, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.621, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 34.496
PROCESSO Nº 103/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPITÃO POÇO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.496 referente à prestação de contas do SAAE de CAPITÃO POÇO, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

ACORDÃO Nº 10.045
(Processo Nº 37.466)

Requerente: Sr. FRANCISCO DE ASSIS PAULO DOS SANTOS, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vigia.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Francisco de Assis Paulo dos Santos, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vigia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 473.886,62 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 453.291,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Cruzeiros e Dezesete Centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 20.595,45 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. FRANCISCO DE ASSIS PAULO DOS SANTOS, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vigia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 473.886,62 (Quatro-

centos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 20.595,45 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE — Subprocurador.

— (G. Reg. Nº 3214)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.965, de 08 de novembro de 1977.

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE NAZARE NEVES RODRIGUES, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, noventa (90) dias de licença-reposso, de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 17 de novembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3214)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1977, do Dr. TADEU SILVA LEÃO DE SALES, Auditor deste Tribunal, de 1º a 30 de dezembro, para 17 de novembro a 16 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3214)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/77-DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio firmado em 07 de outubro de 1977 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado, através de sua Secretaria

de Estado de Agricultura.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 157/77 - SUDAM, firmado em 07 de outubro de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do Projeto "DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO DENDÊ", nos Municípios de Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá, constante do Programa de Recuperação Sócio -

Econômico do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3258)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/77-DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio nº 161/77, firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado através da SAGRI.

Art. 1º - Fica referendado o termo de Convênio nº 161/77-SUDAM, firmado em 11 de outubro de 1977 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, para a execução do Projeto "Desenvolvimento da Pecuária Leiteira" constante do Programa de Recuperação Sócio Econômico do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3257)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/77-DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

Referenda o Convênio firmado em 11 de outubro de 1977, entre o Governo do Estado e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Agricultura, para execução do projeto "infra-estrutura de apoio às culturas produtoras de óleos essenciais", constantes do programa de recuperação, sócio-econômico do Nordeste - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3261)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/77-DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Termo de Revisão de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Governo do Estado do Maranhão.

Art. 1º - É referendado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Termo de Revisão do Convênio que entre si celebraram o Governo do Estado do Pará, e o Governo do Estado do Maranhão, em 24 de setembro de 1976, objetivando solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos da fronteira entre os dois Estados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3259)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/77-DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio celebrado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, em 10 de outubro de 1977.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 160/77 - SUDAM, firmado em 10 de outubro de 1977 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do Projeto "INFRAESTRUTURA DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO", no Município de Capitão Poço, constante do Programa de Recuperação Sócio - Econômico do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3260)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.440

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do proc. 3.340-77,

R E S O L V E:

Conceder, em prorrogação, ao servidor Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro Permanente deste T.R.E. sete (7) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 31 de outubro a 06 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico anexo e nos termos dos arts. 92, 93 e 98 da Lei nº ... 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.263)

ATO Nº 1.441

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o término do prazo para recebimento dos pedidos de inscrição ao Concurso para Agente de Portaria;

Considerando a necessidade dos serviços da Comissão encarregada de realizar o referido Concurso e,

Atendendo pedido do Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves Filho, presidente da Comissão,

R E S O L V E:

I - Designar a Dra. Walkyria Alves de Rezende, Assistente de Diretoria Geral, para colaborar nos trabalhos da Comissão do Concurso C-8, sem prejuízo das suas atividades na função de que é titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.263)

ATO Nº 1.442

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das suas atribuições legais e à vista do proc. 3381-77,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Pedrina Lopes Monteiro, escriturária nível 6 - A, lotada no Departamento Municipal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, ora servindo à Justiça Eleitoral, na qualidade de requisitada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano e relativas ao ano de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.263)

ATO Nº 1.443

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Orlando Silva Dias, motorista do Departamento de Estradas de Rodagem e ora servindo na qualidade de requisitado a esta Corte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 1976, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.263)

ATO Nº 1.444

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Maria de Nazaré Brito Leão, funcionária da Secretaria de Estado de Educação, ora servindo à Justiça Eleitoral, na qualidade de requisitada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 1977, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.263)

Processo nº 2345/77 - REPRESENTAÇÃO

Representante: Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Representado: Álvaro Paz do Nascimento

Matéria: Decretação de Perda de Mandato de Vereador do representado, por Infidelidade Partidária.

ACÓRDÃO Nº 9.615

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - VOTO E/OU ATITUDES QUE A CARACTERIZAM - DIRETRIZ LEGÍTIMA - QUESTÃO FECHADA. O voto proferido por Vereador que deixou de acompanhar o entendimento do líder da bancada, sobre matéria em que se fechou questão, somente caracteriza ato de infidelidade partidária se a manifestação não estiver em consonância com o foro íntimo, o dever de consciência ou a convicção política, religiosa, filosófica ou legal do autor do voto, e a diretriz cuja violação se lhe imputa esteja, além da sua legitimidade formal, em afinidade com as normas programáticas e estatutárias do Partido ao qual é filiado. A "questão fechada" não pode chegar ao ponto de impor que alguém pratique uma ilegalidade, obrigando-o a aprovar uma disposição inconstitucional. A imputação genérica de prática de críticas injuriosas, necessita ser provada com a especificação precisa dos atos, sem o que resulta improzada a infidelidade. Improcedência da Representação.

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), Seção do Pará, através do Presidente do seu Diretório Regional, encampando pedido formulado pelo Diretório Municipal, representou

contra o Sr. ÁLVARO PAZ DO NASCIMENTO, Vereador da Câmara Municipal de Belém, objetivando a decretação, por este Egrégio Tribunal, da perda do respectivo mandato por prática de infidelidade partidária. A representação veio integrada e instruída com vários documentos, nos quais o Representante indicou constarem os fatos e os fundamentos de direito. Deles se deduz que a infidelidade imputada reside em dois fatos: O primeiro, por ter o Representado votado contra a aprovação da Emenda ao Projeto de Lei nº 05/77, enviado pelo Prefeito de Belém à Câmara Municipal, Emenda essa de autoria do vereador Agostinho Linhares e que estendia o aumento proposto para os funcionários municipais em atividade, também para os inativos, na mesma percentagem daqueles, contrariando orientação do líder da bancada, que fechou questão na aprovação da Emenda. O segundo, por ter criticado de forma injuriosa, no plenário da Câmara e em entrevistas, a atuação e a conduta de seus colegas de Partido.

Indica o Representante que o voto e as atitudes constituíram violação às Diretrizes devidamente aprovadas e arquivadas no Cartório do respectivo Juízo Eleitoral, prescritas nos seguintes termos: A PALAVRA OFICIAL DO PARTIDO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SERÁ DO LÍDER DA BANCADA; CONSTITUI VIOLAÇÃO DE DEVER PARTIDÁRIO, TIDO COMO DE INFIDELIDADE, CRITICAR NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL OU FORA DELE, QUALQUER ATO OU FATO QUE DESABONE A CONDUTA DOS COLEGAS VEREADORES E DEPUTADOS DO MDB, CASOS ESSES QUE PODERÃO SER DENUNCIADOS, DEBATIDOS E ESGOTADOS NAS REUNIÕES RESERVADAS DA DIREÇÃO PARTIDÁRIA.

A solicitação foi baseada nos Artigos 72 a 88 da Lei nº 5.682, de 21.07.71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), combinados com as disposições da Resolução nº 9.252, de 12.07.72, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Citado regularmente, o Representado ofereceu Contestação, arguindo quatro preliminares, na seguinte ordem: Nulidade na composição dos Diretórios Regional e Municipal, com a participação simultânea do Sr. Nicias Lopes Ribeiro, como membro, inutilizando a decisão do Diretório Regional quanto à propositura da Representação; Inobservância da prévia aquiescência da Comissão Executiva Regional na proposição da Representação; Nulidade de alguns documentos (fls. 17 a 20) cujas fotocópias não haviam sido autenticadas por Notário Público; e Inépcia da Representação face à falta de indicação de dispositivos da Lei nº 5.682, de 21.07.71, enquadrando os fatos.

No mérito, argumentou que o voto contrário à aprovação da Emenda ao Projeto de Lei nº 05/77, e, em consequência, à orientação do líder da sua bancada, deveu-se ao fato de que a citada Emenda era inconstitucional, uma vez que ao Legislativo é vedado ampliar qualitativamente o aumento de vencimentos ou vantagens a categorias não cogitadas pelo Executivo, competindo tão-somente a este a iniciativa de leis que criem ou aumentem a despesa pública.

A peça de defesa veio instruída com vários documentos, inclusive com o Projeto de Lei nº 05/77 e sua respectiva Emenda.

Sobre a Contestação e documentos que a instruíram, foi o Representante ouvido no prazo legal, dando-se-lhe igual prazo para suprir a falta de autenticação de algumas fotocópias. Na Réplica, pediu o indeferimento das preliminares, alegando, quanto à primeira, que o Sr. Nicias Lopes Ribeiro renunciou ao seu mandato junto ao Diretório Municipal, para fazer parte somente do Regional, conforme Ata da Reunião do Diretório Municipal de 03.10.75; quanto à segunda, que quem pode o mais pode o menos, não necessitando o Diretório Regional de aquiescência da sua Comissão Executiva, como determina o Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 76 da Lei nº 5.682, de 21.07.71; quanto à terceira, que supria a falta de autenticação conforme determinação do Relator; e, quanto à última, que além de citar vários dispositivos legais, a Representação declarou que a exposição de fatos e fundamentos de direito constavam dos documentos anexos, que faziam parte integrante do requerimento. No mérito, o Representante replicou argumentando que o Representado não era, individualmente, competente para arguir a inconstitucionalidade da Emenda Agostinho Linhares, ainda mais porque tal Emenda havia sido proposta para corrigir a inconstitucionalidade do Projeto, que não previu o aumento para os inativos, como ordena o Art. 102, Parágrafo 1º da Constituição Federal. Sendo controvertida a questão da constitucionalidade, e mesmo que a questão fechada fosse manifestamente inconstitucional, entendeu o Representante que não seria lícito ao Representado decidir pela inconstitucionalidade enquanto não declarada pelos organismos competentes. Alega ainda que a Emenda não alterava os limites da mensagem do Executivo e nem ampliava qualitativamente a proposta.

A Réplica veio instruída com documentos, deles constando as fotocópias com a autenticação já suprida e um artigo publicado em "A Província do Pará", edição de 27.09.77, de autoria de Ribamar Fonseca. Sobre tais documentos foi o Representado ouvido, como manda a Lei.

Como a Representação e a Contestação não indicaram, além da prova documental, outros meios probantes, deu-se por finda a instrução. Em Razões Finais, as partes reafirmaram os argumentos expendidos em suas respectivas peças anteriores.

O Ilustre Procurador Eleitoral, ouvido, exarou Parecer às folhas 166 a 170. Sobre as preliminares da Contestação manifestou-se pelo indeferimento de todas: quanto à primeira, porque não houve demonstração de prejuízo efetivo, considerando que a decisão dos Diretórios Regional e Municipal de ingressar com a Representação foi por maioria absoluta de seus participantes, não havendo prejuízo algum se um desses votos fosse eivado de nulidade além do que considerou provado o desligamento do Sr. Nicias Lopes Ribeiro, desde 1975, do Diretório Municipal; quanto à segunda, porque efetivamente ao Diretório Regional compete, conforme determina o Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 76 da Lei nº 5.682, de 21.07.71, propor a Representação, quando já decorrido o prazo que é dado ao Diretório Municipal, que é de 30 (trinta) dias a contar do fato que autoriza a Representação; sobre a terceira, considerou sanada a falta de autenticação das fotocópias; e quanto à última, porque a indicação da "causa petendi" pode constar do corpo da petição ou por remissão aos documentos a ela anexos. No mérito, opinou pela improcedência da Representação, considerando que o Representado emitiu voto contrário à Emenda Agostinho Linhares para não ferir

dispositivo constitucional, já que somente ao Executivo compete a iniciativa dos projetos que aumentam ou criam despesas, não podendo o Legislativo, sob qualquer pretexto, pretender agravar a despesa proposta pelo Executivo; quisesse o Legislativo contemplar os inativos, poderia fazê-lo através da redução do aumento dos servidores em atividade, destinando o que fosse reduzido para os inativos, sem contudo tornar a despesa proposta mais elevada; entendeu assim, o Ilustre Representante do Ministério Público, que o Representado não desatendeu a uma diretriz legitimamente estabelecida, ainda mais porque se votasse pela aprovação da Emenda estaria praticando uma ilegalidade, abusando de seu mandato. Sobre o outro aspecto relacionado com o mérito, S. Exa. argumentou que as injúrias, ofensas e acusações de todo o tipo foram recíprocas, e "a prevalecer o princípio, lamentavelmente não observado, de que tal tipo de conduta autoriza a decretação da perda de mandato popular, provavelmente se teria de ampliar a punição pedida não a um mas a vários elementos".

Opinou assim, pelo conhecimento e não provimento da Representação.

É O RELATÓRIO.

VOTO

1ª Preliminar - Nulidade na composição dos Diretórios Regional e Municipal, com a participação simultânea do Sr. Nicias Lopes Ribeiro, como membro, o que inutilizaria a decisão do Regional quanto à propositura da Representação.

Voto pelo indeferimento, acolhendo os argumentos do Ilustre Procurador Eleitoral, uma vez que, em 1975, o Sr. Nicias Lopes Ribeiro deixou de ser membro do Diretório Municipal, conforme se vê da Ata de Reunião desse Diretório, datada de 03.10.75, ou mais especificamente à folha 131 dos Autos. Não fosse assim, a nulidade de um só voto, não prejudicaria a decisão dos órgãos que deliberaram pelo ingresso da Representação, não tendo o Representado demonstrado qualquer prejuízo em decorrência da nulidade que alegara.

2ª Preliminar - Inobservância da prévia aquiescência da Comissão Executiva Regional na proposição da Representação.

Voto também pelo indeferimento. A Lei Orgânica dos Partidos Políticos prevê dois momentos para o ingresso da Representação para a decretação da perda de mandato de vereador por infidelidade partidária. O primeiro, pelo Diretório Municipal, com a prévia aquiescência da Comissão Executiva Regional, e dentro de 30 (trinta) dias do conhecimento do ato que caracterize a infidelidade partidária (Art. 75, Inciso II, combinados com o Art. 77 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos); o segundo momento, pelo Diretório Regional, quando já vencida a etapa anterior e dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo inicial (Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 76 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

3ª Preliminar - Nulidade dos documentos cujas fotocópias não haviam sido autenticadas por Notário Público.

Também indefiro, pois atendendo determinação do Relator, o Representante supriu a falta.

4ª Preliminar - Inépcia da Representação face à falta de indicação de dispositivos da Lei nº 5.682, de 21.07.71, enquadrando os fatos.

Mais uma vez indefiro. O Representante mencionou os dispositivos legais de forma genérica na petição, indicando que os fatos e os fundamentos de direito constavam dos documentos que foram a ela anexados e que a integravam. Fundamental são os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido, o que não se confunde com menção de dispositivo legal. Ao Juiz, como perito da Lei, compete situar e enquadrar na Lei os fatos e os fundamentos jurídicos que constaram da inicial e dos documentos que a integraram. A própria resposta do Representado, nos termos em que contestou o mérito da Representação, evidencia que os fatos e os fundamentos jurídicos foram apreendidos e situados com base na Representação e nos documentos que o integraram.

MÉRITO - Dois são os pontos de controvérsia deste processo.

O primeiro, consubstanciado no voto proferido pelo Representado na 25ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Belém, realizada no dia 07.07.77, negando aprovação à Emenda Agostinho Linhares, que estendia aos inativos a mesma percentagem de aumento dos vencimentos dos funcionários municipais em atividade, proposto pelo Executivo Municipal. Tal voto, conforme entendeu o Representante, constituiu violação de Diretriz Partidária, uma vez que o líder da bancada considerou "questão fechada" a aprovação da dita Emenda. A Diretriz cuja violação alega o Representante está prescrita nos seguintes termos: A PALAVRA OFICIAL DO PARTIDO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SERÁ DO LÍDER DA BANCADA. O Representado, por sua vez, alega que votou contra para não praticar

uma ilegalidade, para não aprovar uma Emenda inconstitucional, pois entende que ao Legislativo descabe criar ou aumentar a despesa pública, cuja iniciativa é privativa do Executivo.

O segundo ponto, reside na imputação que o Representante faz ao Representado, de atitudes que, segundo seu entendimento, caracterizam críticas injuriosas a colegas do Partido e que tais atitudes contrariam a seguinte Diretriz: CONSTITUI VIOLAÇÃO DE DEVER PARTIDÁRIO, TIDO COMO DE INFIDELIDADE, CRITICAR NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL OU FORA DELE, QUALQUER ATO OU FATO QUE DESABONE A CONDUTA DOS COLEGAS VEREADORES E DEPUTADOS DO MDB, CASOS ESSES QUE PODERÃO SER DENUNCIADOS, DEBATIDOS E ESGOTADOS NAS REUNIÕES RESERVADAS DA DIREÇÃO PARTIDÁRIA.

Em recente Artigo sobre "Fidelidade Partidária", publicado no Boletim Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nº 5, Janeiro/Março de 1977, ARNALDO MALHEIROS assevera:

Por legitimidade não se há de entender a pura observância formal da lei. Não cabe ao Judiciário, tão-só, contar assinaturas de uma ata para verificar se houve quorum legal para as deliberações, nem conferir a publicação do edital de convocação, para saber se foi feita com a antecedência exigida e, só por isso, considerar legítima a diretriz estabelecida. Pode e deve adentrar o mérito da deliberação e julgar se o que o partido estabeleceu se afina com seus estatutos e programa, se lhe era lícito fixar a disciplina do voto para seus representantes nos termos em que fez (página do Boletim citado.)

Por diretriz legitimamente estabelecida há se entender a fixação de uma norma de conduta, resultante da tomada de posição oficial de um órgão diretivo partidário, convocado expressamente para esse fim, tendente a compatibilizar a atuação de seus representantes com as normas programáticas ou estatutárias da agremiação, em face de determinada matéria sujeita a deliberação parlamentar (página 3 do Boletim citado).

Comentando sobre o Art. 74 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ainda ARNALDO MALHEIROS, no mesmo Boletim, à página 3, esclarece:

O inciso I pune o fato de "deixar ou abster-se propositadamente de votar em deliberação parlamentar", o que equivale a instituir a ditadura partidária sobre os mandatários do povo, quando não a das lideranças parlamentares sobre as respectivas bancadas, já que não se dá ao representante sequer o direito de esquivar-se, por motivo de foro íntimo, dever de consciência ou convicção política, religiosa ou filosófica, de votar de acordo com a ordem recebida.

Exemplificando, indaga:

Se um partido fechasse questão favoravelmente à legalização do aborto, ou à instituição plena do divórcio, por exemplo, um sacerdote ou mesmo um leigo católico seria compelido a votar contra sua doutrina religiosa e sua consciência pessoal?

Se o partido, ao contrário, fechasse a questão contra emenda constitucional tendente à implantação do divórcio no Brasil, deveria o Senador Nelson Carneiro votar contra suas convicções, iludindo seu eleitorado e manifestando incoerência com toda uma vida pública dedicada, paciente e até teimosamente, à causa divorcista?

A questão fechada imposta pelo líder da bancada, na aprovação da Emenda Agostinho Linhares, não evidenciou nenhuma afinidade com as normas programáticas da agremiação, por isso que, não podendo o Representado votar uma emenda inconstitucional, restaria, para fazer valer a sua consciência e não praticar uma ilegalidade, senão rejeitá-la. O voto não se caracterizou, assim, como oposição à diretriz legitimamente estabelecida, como bem acentuou o Parecer do Ilustre Procurador Eleitoral.

No segundo ponto, uma questão essencialmente de fato, o Representante não indicou, de forma precisa, o ato ou os atos que se caracterizariam como CRÍTICA, em grau de estabelecer a violação da diretriz respectiva. Falou-se muito neste processo que o Representado criticou de forma injuriosa os seus colegas de partido. Mas, em nenhum momento, o Representante indicou qual foi esse ato, qual foi essa crítica, quais os fatos injuriosos que se imputou aos colegas do Representado, para que pudesse a Justiça Eleitoral aquilatar e medir tais críticas e verificar se correspondeu, de fato, a uma violação de diretriz partidária. Não ficou provado nos Autos nenhum ato imputável ao Representado, que se caracterizasse como crítica injuriosa.

CONHEÇO ASSIM DA REPRESENTAÇÃO E VOTO PELA IMPROCEDÊNCIA DA MESMA.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em conhecer da Representação, indeferindo as preliminares suscitadas na Contestação, julgando-a, por maioria de votos, improcedente no mérito, vencido o Juiz Calixtrato Matos.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de novembro de 1977.

(aa.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente

ADEMAR KATO, Relator

Manoel de Christo Alves Filho

Aristides Porto de Medeiros

Calistrato Alves de Mattos

Orlando Dias Vieira

Orlando Dias da Rocha Braga

Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 3.272)

RESOLUÇÃO Nº 53/77

Processo nº 3231/77

Prestação de Contas: (despesas de pronto pagamento)

Responsável: PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO

EMENTA: Estando a prestação de contas revestida das formalidades legais, impõe-se a sua aprovação. Decisão unânime.

Vistos, etc...

O Dr. Secretário submeteu ao julgamento deste Eg. Tribunal a prestação de contas referentes ao suprimento de Cr\$-1.000,00 concedido ao funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, auxiliar judiciário classe A, para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento.

O expediente é constituído da documentação respectiva inclusive do ato que concedeu o dito suprimento cuja importância foi recebida através do cheque 654759, D-69 e competente empenho (191 de 24.8.77), para ser aplicada no prazo de 30 dias. Contém ainda os referidos autos a relação das despesas efetuadas entre 24 de agosto e 24 de setembro do corrente ano conforme os recibos correspondentes.

Auscultada a douda Procuradoria Regional seu titular opinou pela aprovação das contas.

É de ser sufragado o parecer do ilustrado Órgão do Ministério Público, de vez que, a importância entregue ao referido funcionário foi devidamente empregada na sua finalidade consoante comprovação constante dos autos.

Estando, pois a prestação de contas revestida das formalidades legais, impõe-se julgá-las como de direito.

Isto posto, resolvem os Juizes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas prestadas pelo funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, expedindo-se em seu favor a respectiva quitação.

Sala das Sessões em Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de novembro de 1977.

(a.a.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente;
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, Relator;
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, CALISTRATO ALVES DE MATTOS, ORLANDO DIAS VIEIRA, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, ADEMAR KATO e PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, Procurador Regional Eleitoral.

(G. - Reg. nº 3268).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA EDITAL Nº 344/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para a ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais dos seguintes: Umbelina Pinheiro Alves, Título Nº 58.566, da 124ª Seção; Umbelina da Silva Soares, Título Nº 47.498, da 20ª Seção; Ursulina Rocha da Silva, Título Nº 39.616, da 101ª Seção; Ursulina Carvalho, Título Nº 38.892, da 103ª Seção; Ursula Dantas e Sousa, Título Nº 47.492, da 80ª Seção; Ursulina Assunção, Título Nº 26.623, da 66ª Seção; Ursulina da Conceição Fernandes, Título Nº 23.796, da 45ª Seção; Ursulina Queiroz, Título Nº 17.114, da 35ª Seção; Urbana Santos, Título Nº 6.055, da 21ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Peluso Matos, Escrivã da 29ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona
da Comarca de Belém - Pará
(G. Reg. Nº 2710)

EDITAL Nº 345/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, Item V, da Lei Nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de (10) dias para a ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais dos seguintes:

Silvia Miracy Bezerra de Souza, Título Nº 65.252, da 141ª Seção; Sabina Santos Paiva, Título Nº 13.500, da 42ª Seção; Sebastiana Silva de Souza, Título Nº 13.618, da 42ª Seção; Semirames Gusmão Cordovil, Título Nº 11.662, da 33ª Seção; Sebastiana Josefa da Silva, Título Nº 12.423, da 71ª Seção; Sara da Silva Pantoja, Título Nº 12.489, da 42ª Seção; Semirames Mangabeira de Carvalho, Título Nº 9.832, da 30ª Seção; Sônia de Nazaré Pantoja, Título Nº 9.116, da 29ª Seção; Silvina Negrão Monteiro Soares, Título Nº 7.617, da 24ª Seção; Sabina Mendes dos Santos, Título Nº 6.759, da 20ª Seção; Sebastiana Cardoso Matos, Título Nº 6.558, da 18ª Seção; Sylvia da Silva Seixas, Título Nº 6.448, da 5ª Seção; Sabina Monteiro da Silva, Título Nº 2.115, da 73ª Seção; Sandra Martha Bentes Borges, Título Nº 63.973, da 134ª Seção; Selma da Silva Nunes, Título Nº 57.213, da 64ª Seção; Suzana Maria da Silva Ribeiro, Título Nº 57.112, da 16ª Seção; Sônia Maria Cruz da Mota, Título Nº 57.096, da 123ª Seção; Selma Oliveira Santos, Título Nº 56.280, da 122ª Seção; Sônia Moreira da Cruz, Título Nº 55.665, da 120ª Seção; Sebastiana Cardoso dos Santos, Título Nº 55.464, da 120ª Seção; Sebastiana Correa dos Santos, Título Nº 79.886, da 179ª Seção; Sônia Maria Saraiva Aguiar, Título Nº 79.857, da 179ª Seção; Solange Maria Paes Mar, Título Nº 71.792, da 160ª Seção; Silene Albuquerque Sena, Título Nº 70.779, da 153ª Seção; Sandra Helena da Silva Baena, Título Nº 70.068, da 140ª Seção; Sônia Maués de Vasconcelos, Título Nº 61.305, da 146ª Seção; Sônia Maria Teixeira Cardoso, Título Nº 55.087, da 91ª Seção; Sebastiana Alves Castro, Título Nº 54.273, da 77ª Seção; Sônia Maria dos Santos, Título Nº 59.694, da 123ª Seção; Sulamita Meireles Amarante, Título Nº 39.896, da 102ª Seção; Sônia Coelho da Costa, Título Nº 39.041, da 100ª Seção; Sebastiana Maria dos Santos, Título Nº 39.101, da 26ª Seção; Suzana Maria Conceição Coelho, Título Nº 38.478, da 102ª Seção; Sarah Numiz dos Santos, Título Nº 38.172, da 70ª Seção; Silvia Ferreira da Silva, Título Nº 37.621, da 99ª Seção; Suzete Alencar Matos, Título Nº 37.679, da 69ª Seção; Sebastiana Ferreira e Silva, Título Nº 36.045, da 99ª Seção; Sônia Maria Vidal de Santana, Título Nº 36.118, da 100ª Seção; Shirley Barbosa dos Santos, Título Nº 36.121, da 77ª Seção; Sueli Maria Rodrigues Tinoco, Título Nº 53.773, da 117ª Seção; Sulamita Nascimento de Oliveira, Título Nº 53.690, da 63ª Seção; Selma Maria Martins Barreto, Título Nº 51.684, da 74ª Seção; Sebastiana dos Santos, Título Nº 49.145, da 59ª Seção; Silvanira de Oliveira Pereira, Título Nº

48.983, da 21ª Seção; Sebastiana do Nascimento Costa, Título Nº 48.585, da 33ª Seção; Sônia Machado Santos, Título Nº 48.064, da 112ª Seção; Sidonides Pantoja, Título Nº 46.690, da 113ª Seção; Sueli Soares Gonçalves da Costa, Título Nº 46.790, da 95ª Seção; Sebastiana Rocha da Silva, Título Nº 47.032, da 17ª Seção; Sara Raquel Queiroz Portal, Título Nº 47.135, da 17ª Seção; Sara Correa de Souza, Título Nº 45.991, da 107ª Seção; Silvandira Pires da Silva, Título Nº 42.617, da 3ª Seção; Sebastiana Gomes de Melo, Título Nº 52.330, da 108ª Seção; Sônia Barbosa Oliveira, Título Nº 41.142, da 107ª Seção; Sulamita Dilce Maia dos Santos, Título Nº 40.879, da 73ª Seção; Sônia Maria Brás da Silva, Título Nº 40.888, da 108ª Seção; Sabiana Caldas Ribeiro, Título Nº 40.408, da 102ª Seção; Sebastiana Bandeira Pereira, Título Nº 40.615, da 107ª Seção; Sebastiana Fernandes de Oliveira, Título Nº 35.635, da 76ª Seção; Severina Pessoa da Silva, Título Nº 35.106, da 83ª Seção; Sebastiana Saraiva dos Santos, Título Nº 34.755, da 98ª Seção; Sebastiana Magalhães de Oliveira, Título Nº 34.577, da 83ª Seção; Severina Leandro de Souza, Título Nº 34.351, da 89ª Seção; Silvina Vieira Cativo, Título Nº 34.012, da 49ª Seção; Sabina Fernandes Lima, Título Nº 33.595, da 88ª Seção; Sebastiana Conde de Andrade, Título Nº 33.537, da 87ª Seção; Sinêzia Benito de Melo Lima, Título Nº 32.897, da 28ª Seção; Sebastiana Mota de Melo, Título Nº 32.875, da 76ª Seção; Secundina da Silva Tavares, Título Nº 32.808, da 72ª Seção; Silvia Moraes de Almeida, Título Nº 31.989, da 92ª Seção; Solange Mari Santos Iglesias, Título Nº 31.893, da 95ª Seção; Sidalina Libório Lima, Título Nº 31.525, da 83ª Seção; Serafim Rodrigues do Nascimento, Título Nº 31.392, da 92ª Seção; Sarah Justina Pereira, Título Nº 30.812, da 87ª Seção; Severina Almeida Tavares, Título Nº 30.876, da 95ª Seção; Suzana Gonçalves dos Santos, Título Nº 23.882, da 65ª Seção; Sebastiana de Oliveira e Melo, Título Nº 29.878, da 88ª Seção; Santana Cabral de Lima, Título Nº 29.298, da 90ª Seção; Sônia Ribeiro da Silva, Título Nº 28.827, da 86ª Seção; Silvia Viêgas Garcia, Título Nº 28.422, da 88ª Seção; Selma Lima de Albuquerque, Título Nº 27.397, da 85ª Seção; Sebastiana Moreira da Silva, Título Nº 25.273, da 45ª Seção; Stela de Nazaré e Silva, Título Nº 24.537, da 63ª Seção; Sarah Letra Nogueira, Título Nº 24.153, da 67ª Seção; Santina Bezerra de Jesus, Título Nº 24.070, da 67ª Seção; Simplicia Maria da Conceição, Título Nº 24.053, da 69ª Seção; Sebastiana da Silva Miralha, Título Nº 25.272, da 48ª Seção; Silvia Dias Barbosa, Título Nº 22.759, da 58ª Seção; Sophia de Nazaré da Silva Paranhos, Título Nº 22.742, da 62ª Seção; Sebastiana de Macedo, Título Nº 22.474, da 64ª Seção; Saturnina Mora da Silva, Título Nº 20.435, da 56ª Seção; Sebastiana Santos da Rocha, Título Nº 20.451, da 59ª Seção; Sebastiana Oliveira, Título Nº 20.370, da 54ª Seção; Silvia de Castilho Mesquita, Título Nº 20.268, da 59ª Seção; Sara de Nazaré Machado de Souza, Título Nº 19.813, da 44ª Seção; Silvia Kimiyto Tiju, Título Nº 19.485, da 25ª Seção; Suerda Menezes, Título Nº 19.344, da 57ª Seção; Sulamita Meireles Amarante, Título Nº 19.334, da 35ª Seção; Severina Silva de Alfaia, Título Nº 19.068, da 51ª Seção; Sebastiana dos Santos Miranda, Título Nº 18.765, da 41ª Seção; Sebastiana Ramos de Brito, Título Nº 18.746, da 55ª Seção; Saturnina dos Santos, Título Nº 17.933, da 38ª Seção; Suzana Ramos dos Santos, Título Nº 17.911, da 40ª Seção; Sarah Alice Cruz Gomes, Título Nº 17.731, da 51ª Seção; Sebastiana Ferreira de Souza, Título Nº 17.683, da 59ª Seção; Selma Helena Souza Favacho, Título Nº 17.227, da 51ª Seção; Sebastiana Pereira dos Santos, Título Nº 16.016, da 42ª Seção; Sebastiana de Pinho Oliveira, Título Nº 16.114, da 41ª Seção; Stela da Silva Roso Damin, Título Nº 15.810, da 42ª Seção; Sebastiana Correa, Título Nº 15.205, da 34ª Seção; Sebastiana Santos, Título Nº 14.858, da 37ª Seção; Sulamita da Silva Lima, Título Nº 66.624, da 127ª Seção; Sandra da Conceição Lopes de Queiroz, Título Nº 66.420, da 138ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã da 29ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona
da Comarca de Belém - Pará

(G. Reg. Nº 2710)

EDITAL Nº 349/77

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de Acordo com o Artº 71, Item V, da Lei Nº 4.737, de 15.07.1965:

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral

da 29ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais seguintes: Teodoro Araújo da Silva, título nº 35.643, da 99ª Seção; Ferencio de Souza Bentes Filho, Título nº 17.620, da 51ª Seção; Telesforo José da Silva, Título nº 17.313, da 43ª Seção; Thiago de Lima Portel, Título nº 17.074, da 52ª Seção; Tarcísio Torres, Título nº 16.927, da 50ª Seção; Tiago Chaves Correa, Título nº 16.860, da 41ª Seção; Tertuliano Barbosa Menezes, Título nº 16.507, da 46ª Seção; Tertuliano Domingos dos Reis, Título nº 16.387, da 47ª Seção; Theodorico Júlio Cardoso, Título nº 14.723, da 40ª Seção; Tertuliano da Silva, Título nº 14.080, da 46ª Seção; Tito Martins, Título nº 13.260, da 36ª Seção; Tertuliano Angelim, título nº 13.136, da 69ª Seção; Teotônio Silva, Título nº 8.737, da 26ª Seção; Togo dos Santos Rodrigues Ramos, título nº 8.722, da 68ª Seção; Tomaz José de Aquino, título nº 8.265, da 24ª Seção; Tarcí Amaro do Nascimento, título nº 5.223, da 14ª Seção; Teosulo Mendonça Barros, título nº 3.901, da 60ª Seção; Teodolino Loiola Noronha, título nº 35.302 da 98ª Seção; Tomaz Correia dos Reis, Título nº 28.770, da 89ª Seção; Tito Jesus da Graça, Título nº 29.038, da 75ª Seção; Tertuliano dos Santos, Título nº 29.089, da 84ª Seção; Teodolino Rodrigues, Título nº 28.135, da 86ª Seção; Teotônio Rodrigues Guerreiro, Título nº 26.829, da 80ª Seção; Teodoro Pereira da Silva, Título nº 25.878, da 78ª Seção; Teófilo Correia Barata, Título nº 26.568, da 68ª Seção; Tamarindo Amoras, Título nº 22.565, da 62ª Seção; Talismama Damasceno Furtado, Título nº 22.475, da 64ª Seção; Teodoro Costa de Aragão, Título nº 22.308, da 88ª Seção; Tiburão Clemente de Oliveira, Título nº 21.527, da 56ª Seção; Tertuliano Ferreira Virgolino, Título nº 19.347, da 54ª Seção; Teodoro Burgem da Silva, Título nº 12.931, da 44ª Seção; Teófilo da Costa Gonçalves, Título nº 11.353, da 210ª Seção; Terciliano Magalhães de Castro, Título nº 11.688, da 32ª Seção; Theodolino Rodrigues, Título nº 10.833, da 32ª Seção; Teófilo Neves Duarte, Título nº 1.417, da 17ª Seção; Theodoro Augusto da Silva, Título nº 32.084, da 95ª Seção; Teolevergilio da Costa Borges, Título nº 31.509, da 88ª Seção; Taumartuge Nunes, Título nº 31.309, da 75ª Seção; Tarcísio Tupinambá Menezes, Título nº 34.947, da 81ª Seção; Tibúrcio Ferreira de Souza, Título nº 34.153, da 78ª Seção; Tonaz Carvalho, Título nº 34.102, da 79ª Seção; Theodoro Santiago Pinheiro, Título nº 33.768, da 39ª Seção; Torquato Modesto de França, Título nº 64.606, da 134ª Seção; Tomaz Maria da Silva, Título nº 60.537, da 130ª Seção; Tanhuser dos Santos, Título nº 58.375, da 124ª Seção; Tolumeu Alcântara Ferreira, Título nº 56.972, da 64ª Seção; Tompson Pereira Lima, Título nº 56.572, da 118ª Seção; Teófilo Miranda da Mota, Título nº 53.297, da 103ª Seção; Teodoro Gil de Carvalho, Título nº 53.897, da 53ª Seção; Theodorico Júlio Xavier Monteiro, Título nº 45.225, da 111ª Seção; Teodoro Silva Santos, Título nº 44.774, da 23ª Seção; Teogenes da Silva Gonçalves, Título nº 43.284, da 21ª Seção; Teodoro Miranda, Título nº 41.222, da 105ª Seção; Tancredo Jair Antunes, Título nº 40.214, da 106ª Seção; Trajano Bentes Ribeiro, Título nº 37.094, da 101ª Seção; Tertuliano Pontes, Título nº 36.502, da 101ª Seção; Teófilo Corrêa de Lima, Título nº 30.805, da 89ª Seção; Tomé Biamor Tavares Meireles, Título nº 29.235, da 84ª Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã da 29ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
da Comarca de Belém, Estado do Pará

(G. Reg. Nº 2737)

EDITAL Nº 350/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ARTº 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições Eleitorais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o artº 71, Item V da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre o cancelamento das Inscrições Eleitorais dos seguintes eleitores: Venância Pinto da Silva, Título nº 60.110, da 130ª Seção; Valquiria Maia do Nascimento, Título nº 74.019, da 162ª Seção; Valdelicia Pereira da Costa, Título nº 76.005, da 167ª Seção; Vera Lúcia Barbey de Oliveira, Título nº 66.623, da 141ª Seção; Vera Maria Brito Gurjão, Título nº 66.856, da 145ª Seção; Vera Lúcia Almeida Franco, Título nº 66.022, da 143ª Seção; Venete Bernardo da Silva, Título nº 66.519, da 137ª Seção; Valdenizia Gomes da Silva, Título nº 66.055, da 142ª Seção; Ventina Fonseca Marinho, Título nº 65.640, da 142ª Seção; Vera Maria de Lima, Título nº 57.284, da 64ª Seção; Vera Lúcia de Lima, Título nº 56.708, da 118ª Seção; Vanda Maria Alves Uchôa, Título nº 56.394, da 97ª Seção; Valdenice Cabral da Silva, Título nº 52.211, da 115ª Seção; Vicência Borges Ribeiro, Título nº 42.524, da 4ª Seção; Vanda Santos de Melo, Título nº 41.435, da 105ª Seção; Venina Nascimento Teixeira, Título nº 40.956, da 102ª Seção; Valquiria Magalhães, Título nº 40.207, da 106ª Seção; Vicentina Carvalho, Título nº 39.660, da 104ª Seção; Vandelau Mendes Gonçalves, Título nº 39.829, da 104ª Seção; Vicente Malcher Freire, Título nº 40.090, da 105ª Seção; Virginia Sousa da Silva, Título nº 38.770, da 104ª Seção; Virginia Sousa da Silva, Título nº 38.771, da 104ª Seção; Vitorina de Sousa, Título nº 37.454, da 100ª Seção; Vanda Vieira Gurjão, Título nº 36.905, da 10ª Seção; Valdemir Correa Sousa, Título nº 37.736, da 72ª Seção; Verônica Rodrigues da Cunha, Título nº 30.163, da 22ª Seção; Verilina Santana, Título nº 29.727, da 83ª Seção; Vastir Araújo Cieira, Título nº 28.380, da 84ª Seção; Valmira Cavalcante da Siera, Título nº 24.669, da 61ª Seção; Vera Olivia Vasconcelos Correa, Título nº 24.576, da 67ª Seção; Valentina de Sousa Lourino, Título nº 24.330, da 70ª Seção; Vitorina Rodrigues de Jesus Lima, Título nº 22.941, da 63ª Seção; Vera Lúcia de Azevedo Silva, Título nº 62.622, da 134ª Seção; Verônica Barbosa Oliveira, Título nº 62.022, da 123ª Seção; Vilma Gurgek da Silva, Título nº 61.830, da 40ª Seção; Vanda Vieira Marques, Título nº 48.329, da 113ª Seção; Vitalina Barros da Costa, Título nº 47.372, da 114ª Seção; Vitória de Sousa Barba, Título nº 47.178, da 23ª Seção; Valnira Baia Pimentel, Título nº 46.380, da 155ª Seção; Vasti Ferreira de Sousa, Título nº 35.261, da 30ª Seção; Vita Francisca da Silva Tromps, Título nº 35.127, da 98ª Seção; Vanda dos Santos Silva, Título nº 35.111, da 27ª Seção; Valderis Sodré Oliveira, Título nº 33.596, da 83ª Seção; Valdenora Pereira Novais, Título nº 33.905, da 83ª Seção; Valquiria Ribeiro de Lima, Título nº 34.076, da 97ª Seção; Valderice Oliveira da Silva, Título nº 34.155, da 83ª Seção; Violeta Rocha de Lemos, Título nº 34.551, da 98ª Seção; Vitória Francisca Moreira, Título nº 34.670, da 30ª Seção; Vicentina Passos de Lima, Título nº 20.085, da 54ª Seção; Valdelina Monteiro de Sousa, Título nº 20.800, da 57ª Seção; Violante Borges dos Santos Lopes, Título nº 21.673, da 59ª Seção; Vicência Nascimento Reis, Título nº 20.015, da 55ª Seção; Vicência Batista da Silva, Título nº 19.859, da 57ª Seção; Vicência de Araújo Teixeira, Título nº 18.316, da 54ª Seção; Victoriana da Conceição Moraes, Título nº 18.058, da 49ª Seção; Virginia Tavares de Sousa, Título nº 16.665, da 40ª Seção; Verônica Sales Nascimento, Título nº 16.778, 52ª Seção; Valquiria Pinheiro de Araújo, Título nº 16.206, da 47ª Seção; Vitalina dos Santos Tubarão, Título nº 13.846, da 41ª Seção; Virginia Ferreira da Piedade, Título nº 12.494, da 33ª Seção; Vitória de Lima Queiroz, Título nº 11.932, da 33ª Seção; Valdomira de Lima, Título nº 11.357, da 32ª Seção; Venina Rodrigues dos Santos, Título nº 11.417, da 32ª Seção; Vicência Sousa Oliveira, Título nº 10.839, da 73ª Seção; Viti Sousa da Silva, Título nº 8.486, da 25ª Seção; Vilariana Valente da Cruz, Título nº 2.304, da 5ª Seção; Vicência Maria de Oliveira Sobral, Título nº 3.429, da 31ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém,

Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona
da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
(G. Reg. nº 2737)

EDITAL Nº 361/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

João dos Santos Teixeira, título nº 84.252, lotado na 174ª Secção;

Angela Severina Monteiro, título nº 109.137, lotado na 199ª Secção;

José Ladislau Gomes, título nº 99.208, lotado na 55ª Secção;

Ofir Soares de Lima, título nº 9.813, lotado na 28ª Secção;

Maria de Lourdes Mentero, título nº 106.257, lotado na 128ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 362/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a Eleitora: Maria de Belém da Silva, portadora do título nº 3.725, da 2ª Zona de Cachoeira do Arari-Pará; solicitou a transferência de seu título para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém
Estado do Pará

EDITAL Nº 363/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que estes eleitores: Antônio Jackson Costa do Nascimento, portador do título nº 59.355, da 2ª Zona do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, Raimunda Monteiro Forte, portadora do título nº 10.80, da 13ª Zona de Bragança-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2.966)

EDITAL Nº 364/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Antônio Djaci Alcantara, portadora do título nº, da 82ª Zona de Fortaleza-Ceará; Francisco Soares de Sousa, portador do título nº 8.191, da 38ª Zona de Campos Sales-Ceará; Darci de Sousa Cardoso, portadora do título nº 11.686, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Nazaré de Lima Freire Lobo, portadora do título nº 182, da 32ª Zona de Marapanim-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2.966)

EDITAL Nº 365/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Lourival Lirio Sacramento, título nº 60.934, lotado na 130ª Secção;

Graciete Doris Ramos Nogueira, título nº 49.406, lotada na 113ª Secção;

Lindolho Fernandes de Lima, título nº 24.563, lotado na 67ª Secção;

Manoel da Trindade Rosa, título nº 23.235, lotado na 65ª Secção;

Francisco Vieira de Sousa, título nº 98.937, lotado na 109ª Secção;

Lazaro Martins das Mercês, título nº 15.841, lotado na 40ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2.966)

EDITAL Nº 366/77.
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU, os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Elpidia Santana de Oliveira, título nº 45.745, lotada na 95ª Secção;

Ana Maria Araújo da Silva, título nº 39.236, lotada na 101ª Secção;

Francis Ligia Araújo da Silva, título nº 109.381, lotada na 49ª Secção;

Manoel Cavalcante Durans, título nº 40.934, lotado na 107ª Secção;

Raimundo da Silva Farias, título nº 118.554, lotado na 65ª Secção;

Sebastião Ribeiro de Brito, título nº 750, lotado na 2ª Secção;

Zenobia da Silva Menezes, título nº 373, lotada na 7ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral a 29ª Zona da Comarca de Belém-Pará
(G. Reg. nº 2.966)

EDITAL Nº 367/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores:

Maria Joana Frazão Barros, título nº 111.594, lotada na 212ª Secção;

Edmarina Madalena da Silva, título nº 40.419, lotada na 107ª Secção;

Maria Raimunda Botelho, título nº 22.918, lotada na 62ª Secção;

Raimundo Dilson Ferreira Silva, título nº 20754, lotado na 62ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará.

(G. Reg. nº 2.966)

EDITAL Nº 368/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os Pedidos de Inscrições Eleitorais, das pessoas abaixo nomeadas: Raimundo Amirando da Conceição Correa, Lucivaldo Melo Costa, Odivar da Cruz Maciel, Rita Alves da Silva, Aloncio Pinheiro, Celeste Pires Imbiriba, Inez da Silva Alves, Raimundo Trindade, Carmen Dolores Jardim dos Santos, Gracinene da Silva Monteiro, Francisco de Assis de Medeiros Bandeira, Telma Lúcia da Silva Miquele, Maria de Fátima Silva Costa, Valdeci da Silva Brito, José Edivar Menezes Fernandes, Vânia Lúcia da Silva Frazão, João de Deus Vieira Teixeira, Osvaldina Monteiro da Silva, Vicente da Cruz Dantas, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Carlos Monteiro de Souza, Alvaro Américo Piedade Pinheiro, Osmar França de Farias, Carlos Alberto Alves de Almeida, Paulo Roberto Ribeiro dos Santos, Celso Araújo dos Santos, Jorge Cordeiro, Terezinha de Jesus Pereira da Silva, Maria Raimunda Penna Melo, Paulo Sérgio Carvalho Fernandes, Maria de Fátima Ribeiro dos Santos, Valmir Amorim de Jesus, Terezinha de Jesus Gursen Garcia, Sueli Moreira da Silva, Jurema da Cunha Duarte, Célia Maria Albuquerque Barros, Waldenir Angelo da Silva, Roberta Nunes da Silva, Rui Guilherme Bastos da Silva, Raimundo Nonato Cardoso de Andrade Filho, Sebastião Pinto da Silva, Lucimar dos Santos Gonçalves, Luzany Belém Ribeiro, Paulo Francisco Roso Silva, Raimunda de Souza Fideralino, Nedeli da Silva Moura, Mariceli Souza Chaves, Nelles Nelson Silva Alves, Maria Auxiliadora de Souza Pereira, Otávio Silveira Damasceno, Ruth Helena Figueiredo dos Santos, Sueli da Costa Viana, Américo da Silva Pereira, Maria Lúcia da Costa Santa Brigida, Edilson dos Reis Oliveira, Raimundo Izan Alfaia, Paulo Jorge de Matos Barreira, Raimunda dos Santos, Maria Vilma Santos de Oliveira, Carlos Efigênio Lamego e Silva, Isolino Pena de Assunção, Walber Martins Dantas, Maria Elba do Nascimento, Maria Angela Cardoso da Silva, Jaguinhara de Andrade Lopes, Francisca de Assis Andrade da Silva, Jaime Sérgio Moraes, Benedito Sérgio da Silva Lira, José Nazareno Vieira da Silva, Fernando Macedo da Conceição, Marly Souza e Silva, Alexandrina Rodrigues Ferreira, Maria José Medeiros Jennings, Euclides Pereira Jennings, Ildemar dos Santos Matos, Reinaldo do Nascimento Pinto, Maria José Sarai-va da Cunha, Manoel Pinheiro da Costa, Osmarino de Souza Gomes Filho, Adonis Pantoja Eleres, Mário Lima do Rosário, Amaro de Almeida Abdoral, Elizabeth Hetherley Galvão, Osmar de Azevedo Ferreira, Paulo Sérgio Leandro Burçãos, Lise-te Pinheiro Costa, Pedro Alcântara Carneiro, Francisco Carlos da Silva, Rubenil da Luz Palheta, Maria Ramos Santos, Gracie-lia da Costa Marinho, Osvaldo Gomes Pontes, Francisca Evan-gelista dos Passos, Lucimar Pinheiro da Silva, José Raimundo Mescouto de Carvalho, Wilson Pereira da Costa, José Valdemir Primo Maia, Maria José Barbosa Oliveira, Reginaldo da Silva

Abraçado, Núbia Maria Bezerra Falcão, José Valdemir Menezes Pereira, Carmen Lúcia Furtado da Cunha, Amitai Ferreira Pinheiro, Luzia de Fátima Silva Nogueira, Lúcia Verçosa Lopes, Lucila Miranda Barbosa, José Matos de Almeida, Janet Garcia Rezende, Agostinho dos Santos Gonçalves Neto, Maria Lidia Tereza dos Santos, Luiz Silva Viana, Edgar Lopes do Carmo, Maria da Consolação Cardoso da Rocha, Izaias Laurindo de Sousa, José Luiz Menezes Serrão, Maria Emilia da Silva Mendes, Wellington Carlos da Silva Barata, Maria Anete Batista de Brito, Neuza Borges Melo, José Gomes Brito, Pedro José Reis da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Costa, José Raimundo Ferreira Varela, Lineusa Broni Nunes da Silveira, Aluisio Rodrigues de Sena Filho, Maria José Oliveira, Juarez Simão de Sousa, Laércio Ventura Leite, Paulo Roberto Flexa de Melo, Amiraldo Nunes Garcia, Adson Anaice Cavalcante, Paulo Gilberto Lemos da Silva, Maria José Sousa Rodrigues, João Batista Moraes Lameira, Maria José Santos da Silva, Sandra Helena Pinheiro da Silva, José Luiz de Moraes, José Haroldo Couto da Silva, José Francisco da Silva Lima, Maria Rosângela da Conceição Macedo, Damaris Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Silva de Souza, Gabriel Arcangelo da Rocha, Deti Lima de Oliveira, Pedro Siqueira Lima, Adair da Costa Ferreira, Izabel Soares Viana, Francisco Barroso da Silva, Esmaelino Eleres da Silva, Rivalinda Marques Jennings, Raimundo Carlos Silva Nascimento, Edson Ramos dos Santos, Edson do Carmo Smith, Airtom Gomes Teodoro, Raimundo Ronaldo Ferreira da Silva, Maria Ermina Sotero Monteiro, Waldir Lima Sousa, Valdeci Aleixo de Souza, Antonia Maria do Rosário Silva, Olda Batista Cardoso, Maria do Rosário da Silva, Glaucia Maria dos Santos Silva, Jaime Menescal de Sousa, Raimundo Nonato Martins da Silva, Ana Maria da Silva Barbosa, Antonio Coelho Mota, Francisco Alves Neto, João Maria da Silva, Jonathas Cordovil de Souza, José Alvares da Silva, Izidorio Francisco de Assis dos Santos, Rubem Cabral Silva, Maria das Mercês Ferreira, Maria de Nazaré Guedes Lima, Celismar Conceição Vanzeler, Antonio Durval Tenório Vanzeler, Carlos Alberto Brito, Nair do Monte Passos, Fernando Antonio Trindade de Campos, Aluizio Carlos da Silva Barbosa, José Ribamar Padilha, Ocir Mário Ferreira Barata, Haroldo Vilar Reis, Alba Célia Favacho Ferreira, Silvio Araújo e Silva, Mauricio Roberto Aben-Athar Ivo, Margarida Holles de Farias, Lúcia da Silva Lopes, Jorge Rodrigues Reis, Radma Suely de Matos Freire, Neusa da Conceição Costa, Almir Raimundo Rabelo, Maria da Silva Correa, Edmilson Carvalho dos Santos, João Carlos Ferreira de Oliveira, Cláudio Luiz de Lemos Feio, Altair Souza de Araújo, Lúcio Olímpio de Jesus da Silva Cidronio, Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, Admilson Henrique da Silva, Silas Pereira Rodrigues, Pedro Maranhão Barbosa, Manoel Vieira de Jesus, Antonio Jesus do Nascimento, Regina Lúcia de Souza Serrão, Jarana Barros Nogueira, Rosângela Rodrigues de Oliveira, Cidalice da Silva Fernandes, Manoel Sousa, Raimundo Coelho Dias de Oliveira, Israel Rodrigues Monteiro, Raymunda Couto de Oliveira, Francisca Pereira Teixeira, Maria Tavares de Melo e Silva, Márcia Pastor da Silva, Deney Bezerra Menezes, José de Ribamar Carvalho, Nelson Lage Gomes, Maria Ingrida de Oliveira, Suely de Nazaré Amaral Duarte Silva, Izolina de Sena, José Guilherme Borges Rodrigues, Natanael Souza da Silva, Marlete Franco Pinto, Benedita Bezerra da Silva, Irandir Figueiredo Pinto, Carlos Magno Soares, Ernandes Correa Lopes, Benta Moreira da Conceição Ferreira, Roseneide Cuentro de Assis, Maria Inez Mannaia Rosa, Biatriz Cardoso Ramos de Lima, Maria Calixto da Silva, Eliete da Silva Barros, Dinair da Costa Barros, Rosimary Monteiro Brito, Célia Mihio Hataho, Nair Socorro Mendonça Silva, Ivan Pereira Souza, Antonio Otto de Menezes Filho, Moacir Cosme do Nascimento, Joana D'Arque Silva Conceição, Edinaldo do Carmo Monteiro da Costa, Clóvis do Perpétuo Socorro Silva Ferreira, Maria do Perpétuo Socorro Araújo, Marialba Gonçalves da Silva, Joana Dias Viana, Carlos Jorge Vales Seabra, Vânia Veloso e Silva, Maria Pereira das Neves, Benedito Aquino da Silva, José Rodrigues dos Santos, Gilberto Moura Santiago, Noemia da Silva Lira, Nelson Pantoja, Célia Lopes Serrão, José Batista da Silva, Maria Recy Gonçalves de Carvalho, José Ribamar da Silva, Carlos Augusto Freitas Ferreira, Cizomar Nazaré Pontes, Josenel da Trindade Silva, Maria Antonia Dias da Silva, Raimunda Margareth Campos da Costa, Celestino Aguiar Coelho, Sandra Maria Rodrigues Nogueira, Iracema Ferreira Aires, Maria Dalva dos Remédios Monteiro, Pedro Paulo da Silva Cordeiro, José Reinaldo Rodrigues, Severino Pereira de Oliveira, Creusa Ribeiro Dantas, José da Silva Sousa, Leticia Alves Garcez, Nazaré Carvalho da Silva, José Adilson Ribeiro da Silva, Elidia Teixeira, Maria Ivone Ribeiro da Silva, Francisco Borja Teixeira Guerreiro, Querobim Santana,

Jess James Bentes de Jesus, Valdelice Alves Pereira Farias, Aristeu de Souza Castro, Ademir Silva dos Santos, Elizabeth Saraiva Vera Cruz, Maria Antonia Ferreira Correa dos Santos, Damares Reis dos Santos, Ana Tereza Sá da Costa, Ana de Nazaré Soares Gomes, Oneide de Souza Fideralino, Dalia dos Remédios de Abreu Marques, Iraci Batista de Oliveira, Raimunda das Graças Lima de Siqueira, Reginaldo Marçal Guimarães, Luiza Helena de Souza Fernandes, Maria de Jesus Vilhena Oliveira, Maura Monteiro Maciel, Maria de Nazaré Maciel Gonçalves, Júlio Rodrigues da Silva, Jovenila Ferreira Gomes, Lino Rodrigues Monção Filho, Waldir Pereira Monteiro, José Niceias Silva de Amorim, Vera Lúcia Henrique de Sousa, Maria Dalva de Sousa, Lucilene Anaide da Conceição Menezes, Edna do Amaral Rodrigues, Silvia Helena Carvalho da Silva, Silvio Oliveira de Souza, Antonio de Souza Teixeira, Regina Célia Pinheiro, Elza dos Santos Amaral do Nascimento, Marta de Azevedo Siqueira, Antonio Pereira da Silva, Pedro Oliveira Botelho, Therezinha Ferreira da Silva, Natanael Guerreiro Rodrigues, Maria Celeste do Carmo Lopes, Areosvaldina Ida Silva Fontes, Raimundo Nonato da Silva Veiga, Telma Borges do Carmo Favacho, Deolinda Maria da Silva Moreira, Rose Mary Pereira de Paiva, Iracema Tupi de Azevedo, Hildenor Helder de Aguiar Franco, Ana Maria Costa, João Maria Pereira Santos, Maria Aparecida Pampolha e Silva, Antonia da Silva Seleiro, Cleia Nascimento Santos, Tereza Coelho Santa Brigida, Martha Coeli Franco Andrade, Elida Rosa Nascimento Batista, Celina da Silva Pereira, Antonia Maria Reis Cunha, Francisca Nascimento Batista, José Francisco de Palma Borges, Antonio Edivaldo Batista da Silva, Otávio Augusto Soares Leite, Sebastiana Canuto Alves, Maria do Socorro Monteiro Maciel, Lindalva Pereira dos Santos, Madalena Ribeiro Chaves, Manuel Gonçalves dos Santos, Jucimar de Freitas Camelo, Carlos Alberto Souza do Nascimento, Vera Lúcia Cardoso da Silva, Maria de Nazaré Rodrigues Monção, Selma Yasumi Kaiana de Lima, Maria da Conceição dos Santos, Vera Lúcia Pereira de Queiroz, Nete Pinheiro Dias, Maria Joana Passos Gonçalves, Almir Moraes Filho, Luzia de Lima, Carmen Castro dos Santos, Célia de Nazaré Matos de Lima, Marlize Gonçalves da Silva, Francisco José de Sousa, Lauro Carneiro Tavares, Raimunda Paula Ferreira da Silva, Richard D'Oscueuná Baptista dos Santos, Manoel Barradas de Castro, Maria Adélia Lopes Soares, Antonio Carlos Monteiro dos Remédios, Maria Neves de Jesus, Joana Machado Brandão, Eduardo Antonio Matos Monteiro, Maria de Nazaré da Silva Ripardo, José Augusto Pinto Rodrigues, Mara Lúcia Moraes Castro, Guy Cruz Bonnetterre, Maria dos Milagres Freitas Ponto, Iná Martins Queiroz, Pedro Santos das Mercês, Joana de Nazaré Gomes de Castro, Herson Silva de Oliveira, Maria Benedita Machado Gomes, Rubem da Silva Lisboa, Heloisa Helena Campos Aguiar, Aldenora do Socorro da Cruz Moraes, Honória Raimunda Soares Ramos, Durvalmira Mercedes Ferreira da Costa, Maria Oneide Rodrigues Monção, Raimunda da Cruz Ribeiro, Edna Galvão Vieira, Jesus Nazareno dos Santos Rezende, Ruth Guimarães Fares, Apolonio Correa Penha, Daurindo Lavor, José Honorato de Moraes Filho, Maria de Nazaré Alves de Souza, Marly Oliveira dos Santos, Ana Suely Pires Manito, Clóvis Cunha de Araújo, Manoel Pascoal Alencar Uchôa, Sarah Santos de Vasconcelos, Manoel Izidoro Queiroz de Assunção, Maria do Socorro Pires Santana, Cléa Ruth Teixeira Freitas, Maria Alice de Araújo Costa, Williams Vogado de Oliveira, José Fernando Jesus de Sousa, Manoel Aleixo Sodré da Silva, Joana Ferreira de Oliveira, Odete Chagas da Silva, Pedro Antonio Freire Muniz, Magno Andrade de Araújo Costa, Carlos César Marçal de Lima, Joaquim Carlos Queiroz Nogueira, Antonio Fernandes Oliveira, Luis Nonato Ribeiro Monteiro, Salomão Sales Abrahim, Luzia Reis do Couto, Carlos Sérgio Pereira Campos, José Evaristo Silva de Oliveira, Helena Lúcia Rocha de Lima, Raimundo Jorge Araújo Lima, Raimunda Viana de Moraes, Iracema da Fonseca Quintal, Pedro Garcia Rodrigues Ferreira, Antonio Carlos da Cruz Bezerra, Maria da Graça de Carvalho Barros, Alexandre Jorge Jacob Filho, Waldete Cunha Guimarães, Elizabeth Alves Ferreira, José Antonio de Oliveira Bezerra, Maria Negrão Castro Souza, Maria Adelaide Moreira Menezes, Antonio dos Santos Mendes, Idiomar Rocha, Jacira de Nazaré Landeira de Moraes, Ana Raimunda dos Santos Silva, Maria Emilia Fernandes Duarte, Emanuel Raimundo dos Reis Ramalho, Benedita Nunes da Rocha, Maria do Socorro Salimos Costa, José Antonio Costa de Miranda, Rosenilda Maria dos Santos Silva, Antonio Alves Assunção, José Marcelo Souza Bergh, Damares Pereira Assunção, Benedita Oliveira Barbosa, Adalberto da Silva Cruz, Silas Ivan dos Reis, Raimundo Nonato Oliveira de Vasconcelos, Maria Bernadete Cruz, Débora Rosária Batista de Souza, Agostinho dos Santos Lopes e Alda Al-

cântara da Paixão. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei, subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2968)

EDITAL Nº 369/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

José Lucio de Sousa, título nº 77.519, lotado na 170ª Secção;

Carlos Gomes de Moura Vaz, título nº 45.153, lotado na 23ª Secção;

Pedro Siqueira Lima, título nº 119.488, lotado na 214 Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.967)

EDITAL Nº 370/77

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Eleitor: Dolores Maria dos Santos Arruda, portadora do título nº, da 111ª Zona de Jateatão - Pernambuco, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.967)

EDITAL Nº 371/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: Maria do Socorro Gadelha da Silva, portadora de título nº 82.196, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará; Ubiraci Guimarães Andrade, portadora do título nº 22.741, da 2ª Zona de Macapá-Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com o Art. da Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3045)

EDITAL Nº 372/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Monteiro da Costa, título nº 62.125, lotada na 132a. Secção;

Roberson Tadeu Figueiredo Faria, título nº 98.421 lotado na 5a. Secção;

Noberto Rodrigues dos Santos, título nº 117.537, lotado na 107a. Secção;

Eliana Marise Freire, título nº 115.484, lotada na 163a. Secção;

Olinda Alves Siqueira, título nº 22.489, lotada na 59a. Secção;

Maria de Nazaré Moraes Filho dos Santos, título nº 46.382, lotada na 140a. Secção;

Manoel João da Vera Cruz Martins, título nº 105196 lotada na 162a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi

(a) Sra. Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 3.045)

EDITAL Nº 373/77 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, aos pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Lúcio Sarmento Castro, título nº 79.261, lotado na 176a. Secção
João Felipe Sena dos Santos, título nº 95.195, lotada na 66a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém-Pará
(G. Reg. nº 3.049)

EDITAL Nº 374/77 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que o Eleitor: Francisco Xavier Corrêa Nascimento, portador do título nº 20.295, da 13a. Zona de Bragança - Pará, solicitou a transferência de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 3049)

EDITAL Nº 375/77 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Edilson Simão da Silva, portador de título nº 17.431, da 11a. Zona de Guamá-Pará; Azimar Fiel Caldas, portador do título nº 24.267, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Rosângela Carvalho da Silva, portadora do título nº 31.574, da 20a. Zona de Santarém-Pará; Carmen Lourdes de Sá Santos, título 3.434, da 39a. Zona de Turiaçu-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral datilografei e subscrevi

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3.048)

EDITAL Nº 376/77 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Ana Maria Nunes Miranda, título nº 67.701, lotada na 142a. Secção; Arnaldo Sousa Lima, título nº 49.290, lotada na 113a. Secção;

Paulo Andre Rodrigues Bastos, título nº 116.201, lotado na 19a. Secção; Lia Nazaré de Melo, título nº 55.775, lotada na 117a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3.048)

EDITAL Nº 377/77 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria de Fátima Calandrini de Azevedo, título nº 104.946, lotada na 87a. Secção; Hilma Célia Monteiro de Souza, título nº 86.314, lotada na 193a. Secção; Hugo da Silva Brito, título nº 82.874, lotado na 183a. Secção; Gleison Assenção de Oliveira, título nº 88.752, lotado na 98a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 3.048)

EDITAL Nº 378/77 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Arlete Ferreira Abiorana, portador do título nº 5.736, da 1a. Zona de Guajara Mirim-Rondonia; Dulcinei Santos Nogueira, portadora do título nº 53.310, da 2a. Zona de Manaus-Amazônas; Pedro Messias da Rocha, portador do título nº 32.270, da 1a. Zona de Manaus-Amazônas; Rosilda de Sousa Soares, portadora do título nº 2942, da 8a. Zona de Vigia-Pará; Ubiratan Gaspar Borges, portador do título nº da 57a. Zona de Santa Inês Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. nº 3.061)